



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017**  
**MUNICÍPIO DE SINOP**

PROCESSO N.º:	46051/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CNPJ:	15.024.003/0001-32
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ROSANA TEREZA MARTINELLI
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SINOP
NÚMERO OS:	7193/2018
EQUIPE TÉCNICA:	EDIVALDO MOTA ARAUJO



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	8
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	8
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	9
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	9
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	9
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	10
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	11
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	12
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	15
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	16
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	17
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	17
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	21
5.1. Responsabilidade Técnica.....	21
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	21
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	21
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	22
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	22
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	23
5.3.1. Restos a pagar.....	24
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	24
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	24
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	25
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	25
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	25
5.4.2. Dívida Pública.....	27
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	27
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	27
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	28
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	30
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	30
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	32
5.6.1. Despesa Total.....	32
5.6.2. Educação.....	33
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	33
5.6.2.1.1. Ensino.....	33
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	34
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	34
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	35



5.6.3. Saúde.....	37
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	37
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	38
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	38
5.6.4. Pessoal.....	40
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	40
5.6.4.2. Limites Legais.....	41
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	42
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	43
5.8.1. Audiências públicas.....	43
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	44
5.8.3. Conselhos.....	44
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	45
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	45
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	46
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	46
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	48
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	53
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	54
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	56
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	56
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)...	68
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	72
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	73
Anexo 2 - DESPESA.....	77
Quadro 2.1 - Despesa por Função de Governo.....	77
Quadro 2.2 - Despesas por Categoria Econômica.....	79
Anexo 3 - RECEITA.....	80
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	80
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	80
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	81
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	82
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	82
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	82
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	83
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	84
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	88
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	88
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	89
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	93
Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	94
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	94
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	94
Anexo 7 - ENSINO.....	97
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	97



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	97
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	98
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	98
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	99
Anexo 8 - SAÚDE.....	100
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	100
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	100
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	101
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	102
Anexo 9 - PESSOAL.....	103
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	103
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	104
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	104
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	104
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	106
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	109
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	109
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	109
APÊNDICE - A - Característica do Município.....	111
APÊNDICE - B - IGFM.....	114
APÊNDICE - C - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSO.....	120
APÊNDICE - D - Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação sem Recursos.....	129
APÊNDICE - E - Créditos Abertos por Superávit Financeiro sem Recursos.....	131
APÊNDICE - F - Lei Dívida.....	133
APÊNDICE - G - Pesquisa Control-P.....	137
APÊNDICE - H - Audiência Pública LDO.....	144



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de Sinop, exercício financeiro de 2017, com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 7193/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

### 1.1. Características do Município:

Data de Criação do Município - Lei Estadual n.º 4.156, de 17-12-1979	17/12/1979
Área Geográfica	3.942,229 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	479 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	135.874

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/sinop/panorama>; [www.entrecidadesdistancia.com.br](http://www.entrecidadesdistancia.com.br) (Apêndice A)

### 1.2. Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2014	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2015	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2016	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO

Sistema Control-P

### 1.3. IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.



Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de Sinop em 26/06/2018 (Data de Processamento do Relatório Técnico).

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,78	0,05	0,85	0,71	0,52	0,47	0,58	51
2014	0,76	0,40	1,00	0,62	0,58	0,95	0,71	13
2015	0,81	0,52	1,00	0,97	0,67	0,80	0,81	5
2016	0,78	0,49	1,00	1,00	0,59	0,90	0,80	5
2017	0,96	0,13	1,00	0,54	0,37	0,56	0,62	41

Fonte: <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfimtce> (Apêndice B)

A partir da análise do quadro acima, pode-se constatar que o Índice de Gestão Fiscal (IGFM) – IGF Geral, no exercício de 2017 foi de 0,62, demonstrando que o Município de Sinop alcançou o Conceito **B (BOA GESTÃO)**, pois o seu resultado está compreendido entre 0,6 e 0,8 pontos. Além disso, verifica-se que o houve um declínio em sua classificação em relação aos dois últimos exercícios financeiros, nos quais o município estava classificado como "Gestão de Excelência". Essa queda é devida principalmente à apuração a menor em relação ao



exercício anterior dos seguintes índices: IGFM - Gasto de Pessoal; IGFM - Investimento; IGFM - Custo da Dívida e IGFM - Resultado Orçamentário do RPPS.

Em relação a esses índices, pode-se afirmar o seguinte:

a) O **IGFM - Gasto de Pessoal**, que significa o percentual da despesa com pessoal em relação ao montante da RCL, alcançou o percentual 0,13, inferior que ao apresentado em 2016, que foi de 0,49, indicando que o município aumentou o comprometimento da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal em 2017. O quadro apresentado no Apêndice B demonstra a variação dos gastos de pessoal de 2011 a 2017 e o quadro a seguir demonstra a variação de 2014 a 2017:

Ano	Receita Corrente Líquida (R\$)	Despesa com Pessoal (R\$)	Varição Despesa com Pessoal	Pessoal/RCL(%)	IGFM Despesa com Pessoal	Varição IGFM Despesa com Pessoal
2.014	265.442.769,75	137.956.087,06		51,97%	0,40	
2.015	276.901.236,25	137.107.704,55	-0,61%	49,52%	0,52	30,59%
2.016	332.965.549,51	167.191.685,03	21,94%	50,21%	0,49	-6,64%
2.017	303.134.726,64	174.196.668,83	4,19%	57,47%	0,13	-74,11%

Fonte: TCE/MT (Indicador IGFM-MT - TCE. Município Sinop). Disponível em: '<http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfimtce>'. Acesso em 04/07/2018. (Apêndice B)

De acordo com o quadro acima, constata-se que **houve aumento de despesa com pessoal** de 2016 para 2017 na ordem de 4,19%, e por outro lado, houve **diminuição da receita corrente líquida** na ordem de 8,96%.

b) O **IGFM - Investimento**, que significa o percentual dos investimentos em relação ao montante da RCL, chegou em 2017 a 0,54, menor que o índice apresentado em 2016 (Valor 1,00), indicando que o município diminuiu os investimentos em 2017. O quadro apresentado no Apêndice B demonstra a variação dos investimentos de 2011 a 2017 e o quadro a seguir demonstra a variação de 2014 a 2017:

Ano	RCL (R\$)	Investimento (R\$)	Varição Investimento (%)	Percentual de Investimento sobre a RCL	IGFM Investimento	Varição IGFM Investimento
2.014	265.442.769,75	24.750.071,81		9,32%	0,62	
2.015	276.901.236,25	40.135.622,25	62,16%	14,49%	0,97	55,45%
2.016	332.965.549,51	50.590.254,12	26,05%	15,19%	1,00	3,49%
2.017	303.134.726,64	24.426.889,11	-51,72%	8,06%	0,54	-46,28%

Fonte: TCE/MT (Indicador IGFM-MT - TCE. Município Sinop). Disponível em: '<http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfimtce>'. Acesso em 04/07/2018. (Apêndice B)

De acordo com o quadro acima, constata-se que **houve diminuição de investimento** de 2016 para 2017 na ordem de 51,72%. Mesmo com a **diminuição da receita corrente líquida** na ordem de 8,96%, o IGFM Investimento diminuiu 46,28%.



c) O **IGFM - Custo da Dívida**, que avalia o custo da dívida em relação ao montante da RCL, atingiu em 2017 o índice 0,37, valor inferior ao de 2016 (0,59), o que significa que o município aumentou o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores. O quadro apresentado no Apêndice B demonstra a variação do custo da dívida de 2011 a 2017 e o quadro a seguir demonstra a variação de 2014 a 2017:

Ano	Custo Dívida (R\$)	Variação Custo da Dívida	RCL (R\$)	Percentual do Custo da Dívida sobre a RCL	IGFM Custo Dívida	Variação IGFM Custo Dívida
2.014	3.356.071,87		265.442.769,75	1,26%	0,58	
2.015	2.749.601,47	-18,07	276.901.236,25	0,99%	0,67	15,62%
2.016	4.097.027,53	49,00	332.965.549,51	1,23%	0,59	-11,84%
2.017	5.742.209,22	40,16	303.134.726,64	1,89%	0,37	-37,50%

Fonte: TCE/MT (Indicador IGFM-MT - TCE. Município Sinop). Disponível em: '<http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>'. Acesso em 04/07/2018. (Apêndice B)

De acordo com o quadro acima, constata-se que **houve aumento de custo da dívida** de 2016 para 2017 na ordem de 40,16%, e por outro lado, houve **diminuição da receita corrente líquida** na ordem de 8,96%.

d) O **IGFM - Resultado Orçamentário do RPPS**, que significa o quanto o fundo de previdência é superavitário ou deficitário, alcançou em 2017 o índice 0,54, inferior ao apresentado em 2016, valor de 0,64, indicando que a receita orçamentária do RPPS em 2017 diminuiu em relação à sua despesa orçamentária. O quadro apresentado no Apêndice B demonstra a variação do resultado orçamentário de 2011 a 2017 e o quadro a seguir demonstra a variação de 2014 a 2017:

	Receita Orçamentária RPPS (R\$)	Variação Receita Orçamentária RPPS	Despesa Orçamentária RPPS (R\$)	Variação Despesa Orçament. RPPS	Receita sobre despesa orçament. do RPPS	IGFM Resultado Orçamentário RPPS	Variação IGFM Resultado Orçamentário do RPPS
2.014	42.490.106,95		8.920.020,30	10,76%		0,9527	103,48%
2.015	40.674.730,52	-4,27%	10.224.149,49	14,62%	3,98	0,7957	-16,48%
2.016	60.688.187,39	49,20%	13.414.285,58	31,20%	4,52	0,9048	13,71%
2.017	44.698.108,94	-26,35%	15.828.355,33	18,00%	2,82	0,5648	-37,58%

Conforme o quadro acima, houve **aumento na ordem de 18% da despesa orçamentária do RPPS** em 2017, em relação a 2016, por outro lado, houve **diminuição da receita orçamentária em 26,35%**, fazendo com que a avaliação do índice ficasse inferior ao apresentado em 2016.



## 2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

### Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
ROSANA TEREZA MARTINELLI	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

### Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
ADEMIR ANTONIO BORTOLI	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

## 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

### **a) PODER EXECUTIVO**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de Sinop

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop
- Instituto de Previdência de Sinop

### **b) PODER LEGISLATIVO**

- Câmara Municipal de Sinop



## 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

### 4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

#### 4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:



*Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

*I - o plano plurianual;*

*(...)*

*§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.*

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de Sinop para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei Municipal nº 1924 de 22/11/2013, e foi protocolada sob o nº 30.399-2/2013 no TCE-MT em 09/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

De acordo com o sistema Aplic, em 2017 o PPA foi alterado pela seguinte lei:

1. Lei Municipal nº 2.406, de 14/02/2017: "*Promove alterações na Lei nº 1924/2013 e na Lei nº 2317/2016, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.125.022,92 (dez milhões, cento e vinte e cinco mil, vinte e dois reais e noventa e dois centavos) na Lei nº 23 64/2016, destinado ao atendimento das Unidades Orçamentárias criadas e às modificações administrativas realizadas nos Órgãos Orçamentários existentes, e dá outras providências.*"

Do exame realizado na lei que o alterou, verificou-se o que segue:

**1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.**

#### **4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no



PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de Sinop, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei Municipal nº 2.317, de 01/08/2016, e não foi protocolada no TCE-MT em desacordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada. O texto da lei encontra-se no sistema Aplic (Informes Mensais > Leis/Decretos).

O processo 23.837-6/2016 protocolado neste Tribunal em 27/12/2016 cuja assunto é "*Lei que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária referente ao exercício de 2017 - Aplic*", no entanto não se trata de conteúdo da LDO/2017 do município de Sinop, mas sim da LDO/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, Lei nº 2.143/2015 de 01 de Julho de 2015).

Dessa forma, recomenda-se que seja encaminhado pelo atual gestor o processo relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

#### **4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de Sinop para o exercício de 2017 foi publicada no dia 13/12/2016 (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição 2623, pág. 293), conforme Lei Municipal nº 2.363 de 12/12/2016, e foi protocolada sob nº 4.212-9/2017 no TCE-MT em 16/01/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa conforme transcrição abaixo:

*"Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, estima a Receita Bruta em **R\$ 426.481.186,00** (quatrocentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e seis reais), e a Receita Líquida em **R\$ 388.604.213,00** (trezentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e quatro mil e duzentos e treze reais), bem como, fixa a Despesa em **R\$ 388.604.213,00** (trezentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e quatro mil e duzentos e treze reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$*



335.444.619,00 (trezentos trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais) e para a Administração Indireta R\$ 53.159.594,00 (cinquenta e três milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º. O Orçamento Fiscal foi fixado no montante de R\$ 266.687.079,00 (duzentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e setenta e nove reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 121.917.134,00 (cento e vinte e um milhões novecentos e dezessete mil e cento e trinta e quatro reais)."

Não houve orçamento de investimento, que abrangeria as empresas estatais independentes (empresas públicas ou sociedades de economia mista).

**1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).**

**2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).**

#### **4.1.3.1. Alterações Orçamentárias**

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

A Lei Municipal nº 2.364/2016 (LOA/2017) fixou o seguinte:

"Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se o disposto nos artigos 42 e 43, §1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320/64 e os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 2317/2016;

II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001."



Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Sinop, e o correspondente orçamento final.

#### Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 388.604.213,00	R\$ 94.142.173,21	R\$ 10.125.022,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.792.142,71	R\$ 442.079.266,42	13,76%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

#### Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 50.792.142,71
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 21.232.696,55
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 32.242.356,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 104.267.196,13</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

O Quadro 1.6 (Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento) do Anexo 1 (Orçamento) demonstra os créditos adicionais discriminado pelas leis autorizadoras, por tipo de crédito e por fonte de financiamento.

A Receita Bruta Estimada (exceto intraorçamentárias) na Lei Orçamentária/2017 é de R\$ 408.393.581,00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Receita Estimada Orçamento/2017	R\$ 388.604.213,00
B	Dedução da Receita Estimada	R\$ 37.876.973,00
C=A+B	Receita Estimada + Deduções	R\$ 426.481.186,00
D	Receita Intraorçamentária Estimada	R\$ 18.087.605,00
<b>E=C-D</b>	<b>Receita Estimada Bruta (exceto intra)</b>	<b>R\$ 408.393.581,00</b>

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.



A receita intraorçamentária trata-se daquela recebida por um órgão municipal, proveniente de outro órgão integrante do orçamento do município ou do próprio tesouro, de modo a evitar duplicidade de registro. Não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos.

É o caso, no Município de Sinop, das receitas relacionadas à contribuição previdenciária patronal paga ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores. Assim, no momento da apropriação da obrigação ocorre uma despesa intraorçamentária na Prefeitura Municipal e no momento do recebimento, pelo RPPS, ocorre uma receita intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 307.701.461,00	R\$ 338.643.101,00	R\$ 322.329.646,00	R\$ 362.445.623,00	R\$ 408.393.581,00
Variação %	-	10,05%	-4,81%	12,44%	12,67%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).**
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).**
- 3) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03 e FB03.**

#### **Dispositivo Normativo:**

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; Art. 43, da Lei nº 4.320/1964

*3.1) Abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis no total de R\$ 5.988.967,68, em contrariedade ao art. 43, da Lei 4.320/64 - FB03*

Constatou-se que houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos efetivamente existente no total de R\$ 5.988.967,68, discriminado por fontes de recursos no quadro abaixo, em contraposição ao *caput* art. 43, da Lei 4.320/64: "A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de



recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS
0	Recursos Ordinários	
1	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação (1)	
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde (2)	
	SOMA (3)	R\$ 1.057.480,19
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -União	R\$ 495.698,59
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 467.565,49
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -CIDE	R\$ 510,39
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 255.622,01
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.874.928,65
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 62.198,80
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 774.963,56
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.988.967,68</b>

Fonte: Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação - Anexo 01 (Orçamento)

(1) De acordo com o manual CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO DE 2017 (16/01/2017) (Apêndice C):

Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.

(2) De acordo com o manual CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO DE 2017 (16/01/2017) (Apêndice C):

Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.

(3) Portanto, a análise das fontes 00, 01 e 02 são feitas em conjunto.

O Apêndice D (Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação sem Recursos) demonstra de forma detalhada a apuração desses valores.

3.2) Abertura de crédito adicional por superávit financeiro sem recursos disponíveis no total de R\$ 4.446.563,98, em contrariedade ao art. 43, da Lei 4.320/64 - **FB03**

Constatou-se a abertura de créditos por superávit financeiro no total de R\$ 4.446.563,98, discriminado por fontes de recursos conforme o quadro a seguir, em divergência ao caput do art. 43 da Lei 4.320/64.



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	CRÉDITOS ADICIONAIS SEM RECURSOS
0	Recursos Ordinários	
1	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (1)	
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (2)	
	SOMA (3)	R\$ 616.773,32
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 520.040,09
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 849.831,33
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 19.758,06
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 67.491,36
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 160.392,71
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 36.241,85
21	Transferências de Convênios -Assistência Social	R\$ 440.503,94
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 230.358,86
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 849.365,02
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 184.740,57
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 98.159,12
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 119.190,76
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 200.000,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 53.716,99
	TOTAL	R\$ 4.446.563,98

Fonte: Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

(1) De acordo com o manual CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO DE 2017 (16/01/2017) (Apêndice C):

Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.

(2) De acordo com o manual CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO DE 2017 (16/01/2017) (Apêndice C):

Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.

(3) Portanto, a análise das fontes 00, 01 e 02 são feitas em conjunto.

O Apêndice E (Créditos Abertos por Superávit Financeiro sem Recursos) demonstra de forma detalhada a apuração desses valores.



#### 4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

##### 4.1.4.1. Execução Orçamentária

#### Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0045	AEROPORTO MUNICIPAL DE SINOP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0018	ANDAR BEM	R\$ 2.675.284,00	R\$ 3.044.140,61	R\$ 2.705.425,18	88,87%
0006	APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - PACQ SERVIDOR	R\$ 1.668.634,00	R\$ 855.134,76	R\$ 645.192,35	75,44%
0036	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SASTH	R\$ 2.149.264,00	R\$ 2.881.539,53	R\$ 2.689.329,24	93,33%
0005	APRIMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES	R\$ 236.500,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0044	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 2.580.753,00	R\$ 2.801.532,38	R\$ 2.532.231,70	90,38%
0040	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R\$ 39.807.916,00	R\$ 41.723.440,59	R\$ 36.562.678,90	87,63%
0034	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 291.308,00	R\$ 735.483,00	R\$ 514.203,98	69,91%
0051	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0027	CONSTRUINDO EDUCAÇÃO	R\$ 4.706.555,00	R\$ 5.664.860,41	R\$ 4.647.260,19	82,03%
0004	CONSUMO E CIDADANIA	R\$ 929.149,00	R\$ 972.983,01	R\$ 662.539,34	68,09%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0039	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTADORA DE SERVIÇOS, TURISMO DE NEGÓCIO E TURISMO DE LAZER	R\$ 2.244.431,00	R\$ 1.575.248,30	R\$ 1.472.522,41	93,47%
0016	EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 31.441.757,00	R\$ 38.876.178,95	R\$ 21.702.767,23	55,82%
0029	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	R\$ 70.374.363,00	R\$ 83.673.159,85	R\$ 75.900.077,58	90,71%
0013	EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER	R\$ 7.228.421,00	R\$ 6.877.850,30	R\$ 6.270.198,48	91,16%
0009	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO	R\$ 1.016.737,00	R\$ 772.507,85	R\$ 759.225,65	98,28%
0019	GERENCIAMENTO DA CIDADE	R\$ 5.848.488,00	R\$ 13.434.790,36	R\$ 13.414.085,02	99,84%
0015	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 5.250,00	R\$ 35.330,56	R\$ 35.330,56	100,00%
0025	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SDS	R\$ 2.102.701,00	R\$ 2.444.715,97	R\$ 2.280.808,06	93,29%
0052	GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	R\$ 3.045.930,00	R\$ 3.495.930,00	R\$ 2.200.140,54	62,93%
0052	GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0046	GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	R\$ 2.622.835,00	R\$ 3.471.683,69	R\$ 2.396.398,31	69,02%
0043	GESTÃO DO SUS	R\$ 7.131.719,00	R\$ 6.239.991,27	R\$ 6.083.995,17	97,50%
0053	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 15.344.175,00	R\$ 15.344.175,00	R\$ 13.628.214,79	88,81%
0053	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0010	GESTÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 12.700.000,00	R\$ 12.700.000,00	R\$ 11.685.748,64	92,01%
0023	GESTÃO E APOIO A SMA	R\$ 1.955.050,00	R\$ 1.693.706,81	R\$ 1.611.740,84	95,16%
0003	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 18.625.439,00	R\$ 19.540.960,17	R\$ 18.257.569,15	93,43%
0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DIVERSIDADE CULTURAL	R\$ 1.451.146,00	R\$ 1.310.440,00	R\$ 1.259.197,99	96,09%
0028	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 5.287.313,00	R\$ 6.178.459,00	R\$ 5.983.858,30	96,85%
0012	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.	R\$ 12.850.854,00	R\$ 16.486.232,20	R\$ 15.581.151,98	94,51%
0048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA STU	R\$ 4.857.970,00	R\$ 5.051.291,00	R\$ 5.023.114,42	99,44%
0050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SAEES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0032	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 2.189.852,00	R\$ 2.006.532,00	R\$ 351.362,20	17,51%
0014	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 9.789.912,00	R\$ 9.857.403,36	R\$ 7.606.054,18	77,16%
0001	INCENTIVO AS AÇÕES DA DIVERSIDADE CULTURAL	R\$ 736.142,00	R\$ 1.157.434,75	R\$ 1.124.852,69	97,18%
0017	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU	R\$ 10.945.340,00	R\$ 11.544.867,40	R\$ 11.499.180,82	99,60%
0042	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 36.762.013,00	R\$ 49.451.794,15	R\$ 47.504.154,64	96,06%
0030	MERENDA ESCOLAR	R\$ 5.276.749,00	R\$ 4.846.154,46	R\$ 4.813.540,18	99,32%
0002	OUVIDORIA EM AÇÃO	R\$ 409.163,00	R\$ 200.563,00	R\$ 179.099,98	89,29%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0047	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	R\$ 1.270.146,00	R\$ 1.409.399,48	R\$ 277.509,84	19,69%
0038	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 2.763.135,00	R\$ 4.203.540,13	R\$ 3.296.686,34	78,42%
0037	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 2.403.121,00	R\$ 2.764.517,58	R\$ 2.083.765,43	75,37%
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.521.627,00	R\$ 302.748,50	R\$ 0,00	0,00%
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 33.589.768,00	R\$ 33.339.768,00	R\$ 0,00	0,00%
0049	SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0035	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 1.852.000,00	R\$ 826.291,65	R\$ 255.820,00	30,96%
0024	SINOP SEM FOGO	R\$ 573.000,00	R\$ 733.468,50	R\$ 730.398,51	99,58%
0026	SINOP SUSTENTÁVEL	R\$ 354.512,00	R\$ 492.618,35	R\$ 54.160,13	10,99%
0007	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 2.660.345,00	R\$ 2.755.268,42	R\$ 2.257.889,79	81,94%
0033	TRABALHO E RENDA	R\$ 364.710,00	R\$ 420.161,50	R\$ 395.300,94	94,08%
0020	TRÂNSITO SEGURO	R\$ 498.830,00	R\$ 312.602,00	R\$ 125.150,76	40,03%
0031	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 5.682.043,00	R\$ 6.768.722,07	R\$ 4.849.541,74	71,64%
0011	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E POLÍTICA FISCAL	R\$ 312.000,00	R\$ 1.549.871,01	R\$ 1.520.199,96	98,08%
0041	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 7.469.863,00	R\$ 9.183.774,54	R\$ 8.158.583,04	88,83%
		<b>R\$ 388.604.213,00</b>	<b>R\$ 442.079.266,42</b>	<b>R\$ 353.588.257,17</b>	
		<b>R\$ 388.604.213,00</b>	<b>R\$ 442.079.266,42</b>	<b>R\$ 353.588.257,17</b>	<b>79,98%</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.



## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
DINA BORDULIS	01/01/2017 a 31/12/2017	CRC/MT-008100/O-5

Control-P

### 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de Sinop:

#### 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).



### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 370.516.608,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 354.395.164,98
QER	B/A	0,956

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

### 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 421.803.944,86
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 335.382.762,79
QED	B/A	0,795

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

### 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 258.913.102,00	R\$ 291.829.929,61	R\$ 260.019.697,31	R\$ 355.860.979,32	R\$ 359.873.454,24
Despesas Realizadas	R\$ 230.848.550,55	R\$ 258.962.725,26	R\$ 257.153.252,04	R\$ 314.013.167,46	R\$ 324.126.282,74
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 28.064.551,45	R\$ 32.867.204,35	R\$ 2.866.445,27	R\$ 41.847.811,86	R\$ 35.747.171,50

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)



Ressalta-se que, a partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 359.873.454,24
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 324.126.282,74
QREO	A/B	1,110

**Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.**

**Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).**

#### 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública.

Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de Sinop:



### 5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

#### 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

#### 1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 5.320.039,36
D	Total RP não Processados	R\$ 18.071.915,87
A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 43.984.488,16
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 319.736,66
QDF	$(A-B)/(C+D)$	1,866

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 1,866 de disponibilidade financeira.

#### 5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### 1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 353.588.257,17
A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 22.391.206,08
QIRP	A/B	0,063



Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,063 foram inscritos em restos a pagar.

### **5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)**

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

#### **1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros**

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 42.325.123,93
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 43.984.488,16

QRSF	A/B	1,039
------	-----	-------

**Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.**

### **5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de Sinop:

#### **5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).



Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 43.984.488,16
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 23.711.691,89

QSF	A/B	1,854
-----	-----	-------

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

### 2) Superávit Financeiro que pode ser utilizado em 2018 como fonte de recursos

Conforme verificou-se no item 4.1.3.1 (Alterações Orçamentárias), em 2017 houve a abertura de créditos adicionais sem lastro financeiro nas respectivas fontes no total de R\$ 4.446.563,98.

Assim, o quadro abaixo demonstra o limite para abertura de créditos adicionais em 2018 por fontes de recursos:

FUNTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO
	SUPERÁVIT
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 488.222,30
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	RS 990.004,96
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	RS 3.637.822,65
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 1.851.579,74
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	RS 32.544,67
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	RS 890.096,16
18 - Transferências do FUNDEB60%	R\$ 4.372.990,59
19 - Transferência do FUNDEB40%	R\$ 2.046.731,79
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	RS 574.152,82
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 255.494,80
23 - Transferências de Convênios - Saúde	RS 1.131,08
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	RS 306.851,46
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 1.048.187,46



30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação -FETHAB	RS 78.282,98
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	RS 326.231,64
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	RS 16.570,50
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	RS 358.235,25
TOTAL GERAL	R\$ 9.015.019,22

Fonte: Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Dessa forma, frisa-se que a abertura de créditos adicionais em 2018 que supere os valores demonstrados por fontes de recursos no quadro acima constituirá em irregularidade recorrente.

#### **5.4.2. Dívida Pública**

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

##### **5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE**

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios,



que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 303.281.169,18
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

**Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.**

**Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)**

**2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

#### **5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)**

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

O quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida) apresenta a Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b").

A Lei Municipal nº 2.465, de 08/08/2017 (Apêndice F), autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar parcelamento de dívida inscrita junto à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, conforme Certidão Negativa de Débito - CND nº 2017220844, referente ao Processo nº 466723/2012 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT.

O parcelamento será feito em até 24 (vinte e quatro) meses e tem como garantia do principal e acessórios a utilização das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, durante a vigência do



respectivo parcelamento.

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme anexo da lei, é o seguinte:

(Identificar a Despesa)	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2017	2018	2019
Parcelamento de Multa Ambiental	R\$ 50.958,81	R\$ 152.876,44	R\$ 101.917,62
Parcelamento FUNJUS	R\$ 10.191,76	R\$ 20.383,52	0,00
TOTAIS	R\$ 61.150,57	R\$ 173.259,96	R\$ 101.917,62

Fonte: Lei Municipal nº 2.465, de 08/08/2017

Assim, para o ano de 2017: O valor da multa ambiental, corrigida com juros, é de R\$ 305.752,87, dividido por 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo previsto o pagamento de 04 (quatro) parcelas em 2017 (R\$ 50.958,81). Valor para FUNJUS R\$ 30.575,28 dividido em 12 (doze) parcelas, sendo previsto o pagamento de 04 (quatro) parcelas em 2017 (R\$ 10.191,76).

Por outro lado, para os anos de 2018 e 2019: Valor da multa ambiental corrigida com juros R\$ 305.752,87, dividido por 24 (vinte e quatro) parcelas sendo previsto o pagamento de 12 (doze) parcelas em 2018 (R\$ 152.876,44) e 08 (oito) parcelas em 2019 (R\$ 101.917,62). Valor para FUNJUS R\$ 30.575,28, dividido em 12 (doze) parcelas, sendo previsto o pagamento de 08 (oito) parcelas em 2018 (R\$ 20.383,52).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 303.281.169,18
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 336.328,15
QDPC	A/B	0,001

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.



### **5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)**

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

O quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida) demonstra o Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.

#### **1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)**

B	RCL	R\$ 303.281.169,18
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 5.742.209,22

QDDP	A/B	0,018
------	-----	-------

**Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).**

**2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

## **5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA**

A partir da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 388.604.213,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 372.680.890,81, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela que, de 2013 a 2016 houve crescimento significativo na arrecadação, e diminuição de 2016 para 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:



Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 224.779.274,25	R\$ 275.360.929,64	R\$ 277.280.299,69	R\$ 345.776.646,94	R\$ 340.430.692,55
Receita Tributária	R\$ 56.664.022,85	R\$ 72.952.829,31	R\$ 83.532.707,97	R\$ 98.298.399,78	R\$ 107.666.959,54
Receita de Contribuição	R\$ 13.076.709,00	R\$ 15.353.069,84	R\$ 7.415.079,64	R\$ 19.942.561,08	R\$ 21.320.947,20
Receita Patrimonial	R\$ 13.560.312,61	R\$ 22.251.808,50	R\$ 22.164.671,98	R\$ 37.569.146,41	R\$ 16.312.650,95
Receita Agropecuária	R\$ 523,00	R\$ 5.991,00	R\$ 6.003,00	R\$ 7.113,00	R\$ 12.143,11
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 13.816.057,20	R\$ 14.662.817,59	R\$ 2.604.317,85	R\$ 3.129.016,40	R\$ 1.375.065,69
Transferências Correntes	R\$ 146.572.222,51	R\$ 162.974.279,78	R\$ 173.384.021,43	R\$ 205.516.819,00	R\$ 210.343.051,84
Outras Receitas	R\$ 11.150.873,22	R\$ 10.490.369,91	R\$ 14.434.215,35	R\$ 13.228.674,30	R\$ 16.164.078,99
Dedução	-R\$ 30.061.446,14	-R\$ 23.330.236,29	R\$ 26.260.717,53	-R\$ 31.915.083,03	-R\$ 32.764.204,77
Receitas de Capital	R\$ 34.133.827,75	R\$ 16.468.999,97	R\$ 21.873.630,19	R\$ 22.720.031,07	R\$ 13.964.472,43
Alienação de Bens	R\$ 5.937.579,40	R\$ 11.075.857,98	R\$ 29.910,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 18.315.788,76	R\$ 5.393.141,99	R\$ 5.392.962,69	R\$ 7.405.533,54	R\$ 7.682.700,43
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.450.757,50	R\$ 15.314.497,53	R\$ 6.051.772,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.000,00
<b>Total das receitas</b>	<b>R\$ 249.032.642,41</b>	<b>R\$ 291.829.929,61</b>	<b>R\$ 299.153.929,88</b>	<b>R\$ 368.496.678,01</b>	<b>R\$ 354.395.164,98</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 70.903.519,80	R\$ 85.270.458,40	R\$ 94.582.794,58	R\$ 108.888.837,87	R\$ 122.399.665,97
% de Receita Tributária Própria	28,47%	29,21%	31,61%	29,54%	34,53%
% Média de RTP	30,67%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **34,53%**, conforme demonstrado no quadro anterior e discriminada abaixo:

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 81.373.675,00	R\$ 92.589.182,95	75,64%
IPTU	R\$ 28.660.107,00	R\$ 33.648.620,38	27,49%
IRRF	R\$ 11.094.272,00	R\$ 11.681.588,80	9,54%
ISSQN	R\$ 34.274.924,00	R\$ 40.189.586,62	32,83%
ITBI	R\$ 7.344.372,00	R\$ 7.069.387,15	5,77%
Taxas	R\$ 8.898.897,00	R\$ 9.680.678,87	7,90%
Contribuição de Melhoria	R\$ 348.428,00	R\$ 455.018,24	0,37%



Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 9.703.912,00	R\$ 8.372.460,50	6,84%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 749.502,00	R\$ 666.071,12	0,54%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 6.831.775,00	R\$ 7.460.746,22	6,09%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 2.927.506,00	R\$ 3.175.508,07	2,59%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 110.833.695,00</b>	<b>R\$ 122.399.665,97</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

## 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

### 5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 442.079.266,42, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 353.588.257,17.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 193.363.018,63	R\$ 210.564.983,90	R\$ 225.261.065,92	R\$ 273.213.090,12	R\$ 298.887.911,66
Pessoal e encargos sociais	R\$ 124.265.789,03	R\$ 133.186.703,92	R\$ 134.630.973,90	R\$ 161.379.324,28	R\$ 175.046.258,15
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 743.882,37	R\$ 923.924,96	R\$ 976.766,65	R\$ 1.474.737,78	R\$ 2.718.241,98
Outras despesas correntes	R\$ 68.353.347,23	R\$ 76.454.355,02	R\$ 89.653.325,37	R\$ 110.359.028,06	R\$ 121.123.411,53
Despesas de Capital	R\$ 28.184.723,14	R\$ 35.786.356,24	R\$ 42.083.449,60	R\$ 51.360.160,36	R\$ 36.494.851,13
Investimentos	R\$ 25.837.180,20	R\$ 33.354.209,33	R\$ 40.310.614,78	R\$ 48.737.870,61	R\$ 33.470.883,89
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 2.347.542,94	R\$ 2.432.146,91	R\$ 1.772.834,82	R\$ 2.622.289,75	R\$ 3.023.967,24
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 9.300.808,78	R\$ 12.611.385,12	R\$ 13.321.982,07	R\$ 16.574.422,02	R\$ 18.205.494,38
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 230.848.550,55</b>	<b>R\$ 258.962.725,26</b>	<b>R\$ 280.666.497,59</b>	<b>R\$ 341.147.672,50</b>	<b>R\$ 353.588.257,17</b>
Variação - %		12,17%	8,38%	21,54%	3,64%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)



## 5.6.2. Educação

### 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

#### 5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de Sinop vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	25,70%	28,73%	27,55%	34,39%	30,44%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.**



#### 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	93,75%	79,81%	78,12%	72,90%	81,79%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

**O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental 81,79% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.**

#### 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de Sinop apresentou os seguintes resultados:



Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	8,5	8,0	10,0	10,0	10,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

De acordo com o quadro acima, o município de Sinop apresentou a mesma avaliação do exercício anterior.

#### 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	62,15	1	I	61,56	1	I	0,95%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	6,60	1	I	6,80	1	I	-2,94%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	9,80	1	I	5,00	1	I	96,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,10	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	10,40	1	I	8,20	1	I	26,82%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	15,38	1	I	15,38	1	I	0,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	7,69	1	I	7,69	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Nota-se que dos dez indicadores avaliados, relacionados no quadro anterior, todos estão acima da média nacional.

No que se refere ao próprio desempenho em relação à avaliação anterior, pode-se afirmar que o município:

a) melhorou em 1 indicador:

1. Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos)

b) piorou em 04 indicadores:

1. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF;
2. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF;
3. Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF;
4. Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF

c) manteve o mesmo desempenho em 05 (cinco) indicadores:

1. Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF;
2. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;
3. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;
4. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil;
5. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil.



Apesar de o município apresentar avaliação acima da média anual, o município piorou em 04 indicadores. Dessa forma, é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente nos índices que estão abaixo da média nacional.

Com base nas constatações registradas acima, sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a determinação, ao gestor responsável, de encaminhamento, para posterior monitoramento, de plano de providências de melhorias dos índices questionados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do respectivo Parecer Prévio do Colegiado desta Casa.

### 5.6.3. Saúde

#### 5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	25,11%	30,34%	31,25%	33,69%	36,64%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte



do Município, constata-se que:

### 1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

#### 5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de SINOP apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	5,5	7,0	7,0	7,0	8,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

Conforme quadro acima, constata-se que o município de Sinop melhorou a sua avaliação em relação ao exercício anterior.

#### **5.6.3.2.1. Indicadores da saúde**

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	3,68	1	I	5,45	1	I	-32,47%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	8,10	1	I	13,08	0	I	-38,07%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	68,29	1	I	66,17	1	I	3,20%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	0,00	1	I	8,77	1	I	-100,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	21,06	1	I	29,18	1	I	-27,82%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	21,06	0	I	7,00	0	I	200,85%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,59	1	I	0,57	1	I	3,50%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	1.004,26	0	I	1.961,27	0	I	-48,79%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	16,55	1	I	16,93	1	I	-2,24%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	95,35	1	I	120,11	1	I	-20,61%

Portal do TCE

Nota-se que dos dez indicadores avaliados, relacionados no quadro anterior, 02 (dois) estão abaixo da média nacional:

1. Taxa de Detecção de Hanseníase;
2. Taxa de Incidência de Dengue;

No que se refere ao próprio desempenho em relação à avaliação anterior, pode-se afirmar que o município:

a) melhorou em 8 (oito) indicadores:

1. Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce;
2. Taxa de Mortalidade Infantil;
3. Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal;
4. Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos;
5. Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular;
6. Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária;
7. Taxa de Incidência de Dengue;



## 8. Incidência de Tuberculose todas as formas

b) e piorou em 02 (dois) indicadores:

1. Taxa de Detecção de Hanseníase;
2. Cobertura - Imunizações: Pentavalente

Além disso, constata-se que um índice está abaixo da média nacional e ainda agravou em relação à avaliação anterior: **Taxa de Detecção de Hanseníase**.

Ressalta-se que, apesar de ter melhorado em relação ao exercício anterior, a 'Taxa de Incidência de Dengue' continua alta. Esse índice leva em consideração o "*Número de casos confirmados de dengue (clássico e febre hemorrágica do dengue), por 100 mil habitantes, em determinado espaço geográfico e no ano considerado*". (Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/LivroIDB/2edrev/d0203.pdf>> Acesso em 10/07/2018.

Outro caso que chama atenção é a 'Taxa de Detecção de Hanseníase', tendo uma variação em relação à avaliação anterior em 200,85%. A 'Taxa de Detecção de Hanseníase' corresponde ao "*Número de casos de hanseníase (código A30 da CID-10) em curso de tratamento, por 10 mil habitantes, existentes na população residente em determinado espaço geográfico, na data de referência do ano considerado*". (Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/LivroIDB/2edrev/d09.pdf>> Acesso em: 10/07/2018.

Dessa forma é necessário o aprimoramento do planejamento, da gestão e da execução das políticas públicas na área da saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente no índice que estão abaixo da média nacional e em relação aos índices que pioraram em relação à avaliação anterior, em particular a 'Taxa de Incidência de Dengue' e a 'Taxa de Detecção de Hanseníase'.

Com base nas constatações registradas acima, sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a determinação, ao gestor responsável, de encaminhamento, para posterior monitoramento, de plano de providências de melhorias dos índices questionados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do respectivo Parecer Prévio do Colegiado desta Casa.

### 5.6.4. Pessoal

#### 5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).



#### 5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, está demonstrada a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	54,16%	51,44%	50,92%	46,59%	54,99%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,48%	2,18%	2,33%	2,18%	2,48%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	56,64%	53,62%	53,25%	48,77%	57,48%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

A partir da análise das informações é possível verificar o que segue:



### 1) PESSOAL\_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 166.793.951,38, correspondente a 54,99% da RCL (R\$ 303.281.169,18), não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 20, inc. III, "b" da LRF

1.1) *Gastos com Pessoal do Poder executivo totalizou R\$ 166.793.951,38, equivalente a 54,99% da Receita Corrente Líquida (R\$ 303.281.169,18), em contrariedade ao art. 20, inc. III, "b" da LRF - AA04*

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 166.793.951,38, correspondente a 54,99% da RCL (R\$ 303.281.169,18), não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

O Quadro 9.5, do Anexo 9 (Pessoal), demonstra o Gastos com Pessoal de forma detalhada e o quadro 3.2, do Anexo 3 (Receita) apresenta o cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL).

### 2) PESSOAL\_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional da LRF.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 7.549.159,99 , correspondente a 2,48% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

### 3) PESSOAL\_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 174.343.111,37, correspondente a 57,48% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

## 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo está indicado no quadro abaixo:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
------	-------------	----------



NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Rodrigo de Souza Martinelli	01/01/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei Municipal nº 1706/2012 que instituiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal é autônoma.

## 5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

### 5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:



**1) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração da LDO e LOA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 48, parágrafo único da LRF.

1.1) *Não realização das audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão da LDO e da LOA, em contrariedade ao art. 48, parágrafo único, LRF - DB08*

Conforme mencionado no item 4.1.2 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o processo 23.837-6/2016 protocolado neste Tribunal em 27/12/2016 cuja assunto é "*Lei que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária referente ao exercício de 2017 - Aplic*", no entanto não se trata de conteúdo da LDO/2017 do município de Sinop, mas sim da LDO/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, Lei nº 2.143/2015 de 01 de Julho de 2015).

Além disso, no sistema Aplic (Informes Mensais > Prestação de Contas > Documentos LDO > Comprovação de que a LDO, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiências públicas. Data da Consulta: 16/07/2018), não consta o referido documento (Apêndice H).

**2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.**

### **5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais**

**1) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.**

### **5.8.3. Conselhos**

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.



Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de Sinop, verificou-se que:

#### **5.8.4. Conselhos Tutelares**

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de Sinop, verificou-se que:

- 1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.**
- 2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.**
- 3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.**

#### **5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo**

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).



A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

**1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.**

## 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	6,00%				
Aplicado - %	5,91%	5,43%	5,75%	5,59%	5,69%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

**2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).**

## 7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº	PARECER	DT	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	----	---------	----	--------------	---------------------



	PROCESSO		PARECER		
2016	84212/2016	108/2017	05/12/2017	observe e cumpra a rigor as regras previstas para abertura de créditos adicionais, especialmente as dos artigos 165 a 169 da da Constituição da República, e dos artigos 7º, I, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, a fim de evitar o desvirtuamento da programação orçamentária e, conseqüentemente, o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas;	no exercício de 2017 houve Abertura de crédito adicional por superávit financeiro sem recursos disponíveis no total de R\$ 4.446.563,98 e por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis no total de R\$ 5.988.967,68 (item 4. 1. 3. 1. Alterações Orçamentárias)
2016	84212/2016	108/2017	05/12/2017	elabore planejamento estratégico com definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentaram piora nas médias nacional e estadual, e em relação ao próprio desempenho demonstrado em 2015, as quais deverão ser devidamente comprovadas na apreciação das contas de governo do exercício de 2017 do Município;	as políticas públicas na área de educação apresentaram resultados acima da média nacional, sendo que 04 indicadores pioraram em relação à avaliação anterior (1. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF; 2. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF; 3. Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF; 4. Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF). No que se refere à saúde o município de Sinop melhorou a sua avaliação em relação ao exercício anterior, e piorou em 02 (dois) indicadores: 1. Taxa de Detecção de Hanseníase; 2. Cobertura - Imunizações: Pentavalente (item 5. 6. 2. 1. Indicadores da educação - rede municipal) e (item 5. 6. 3. 2. 1. Indicadores da saúde);
2015	9644/2015	39/2016	08/11/2016	1) abstenha-se de nomear servidores públicos, enquanto o município estiver acima do limite prudencial para gastos com pessoal, em observância ao regramento inserido no artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Resoluções de Consulta nºs 50/2010 e 53/2010, deste Tribunal, sob pena de emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas de governo nos exercícios subsequentes, caso subsista eventual reincidência (irregularidade 01 – DA 10);	1) de acordo com o item 5. 6. 4. 2. Limites Legais PESSOAL_01: Limite Legal - Poder Executivo(PESSOAL_01), Os gastos com pessoal do Poder Executivo correspondeu a 54,99% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. Houve uma variação de 18,03% no índice em relação ao exercício anterior.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9644/2015	39/2016	08/11/2016	2a) adote medidas para aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014); na saúde: a) Taxa de detecção de hanseníase (2014); b) Taxa de incidência de dengue (2014); c) Incidência de tuberculose todas as formas (2014); d) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013); e) Taxa de mortalidade infantil (2013); f) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); e, g) Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014);	as políticas públicas na área de educação apresentaram resultados acima da média nacional, sendo que 04 indicadores pioraram em relação à avaliação anterior (1. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF; 2. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF; 3. Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF; 4. Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF). No que se refere à saúde o município de Sinop melhorou a sua avaliação em relação ao exercício anterior, e e piorou em 02 (dois) indicadores: 1. Taxa de Detecção de Hanseníase; 2. Cobertura - Imunizações: Pentavalente (item 5. 6. 2. 2. 1. Indicadores da educação - rede municipal) e (item 5. 6. 3. 2. 1. Indicadores da saúde);
2015	9644/2015	39/2016	08/11/2016	3) encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores da área da Saúde e da Educação, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento por este Tribunal de Contas.	3) não houve encaminhamento do plano de providências, conforme verificação no sistema Control-P no prazo estabelecido no Parecer Prévio (Apêndice G)

Control-p

## 8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
LEVANTAMENTO	135089/2017	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZACAO- VISITA ÀS ESCOLAS	SIM - Julgamento Singular nº 497/MM/2018 foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 9-7-2018	9. Diante do exposto, indefiro o pedido de diligência 120/2018, e encaminho os autos a Secex da 6ª relatoria, para as providências necessárias, a fim de verificar o cumprimento do Plano de Ação, fiscalizando a implementação das medidas propostas e a melhoria na situação da infraestrutura da escola Aleixo Schenatto.
LEVANTAMENTO	163686/2017	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZACAO- VISITA AS ESCOLAS( ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA AMARO DE SOUZA )	SIM - Julgamento Singular nº 498/MM/2018 foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 9-7-2018	9. Diante do exposto, indefiro o pedido de diligência 122/2018, e encaminho os autos a Secex da 6ª relatoria, para as providências necessárias, a fim de verificar o cumprimento do Plano de Ação, fiscalizando a implementação das medidas propostas e a melhoria na situação da infraestrutura da escola Maria Aparecida Amaro de Souza.
LEVANTAMENTO	163716/2017	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZACAO- VISITA AS ESCOLAS ( ESCOLA MUNICIPAL SILVANA)	SIM - Julgamento Singular nº 495/MM/2018 foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 9-7-2018	9. Diante do exposto, acolho o parecer ministerial 2021/2018, e encaminho os autos a Secex da 6ª relatoria, para as providências necessárias, a fim de verificar o cumprimento do Plano de Ação, fiscalizando a implementação das medidas propostas e a melhoria na situação da infraestrutura da escola Municipal Silvana.



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
LEVANTAMENTO	163724/2017	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZACAO- VISITA AS ESCOLAS ( ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA )	SIM - Julgamento Singular nº 494/MM/2018 foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 9-7-2018	9. Diante do exposto, indefiro o pedido de diligência 121/2018, e encaminho os autos a Secex da 6ª relatoria, para as providências necessárias, a fim de verificar o cumprimento do Plano de Ação, fiscalizando a implementação das medidas propostas e a melhoria na situação da infraestrutura da escola Municipal Jurandir Liberino de Mesquita.
LEVANTAMENTO	163732/2017	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZACAO- VISITA AS ESCOLAS ( ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO DIAS)	SIM - Julgamento Singular nº 493/MM/2018 foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 9-7-2018	9. Diante do exposto, indefiro o pedido de diligência 123/2018, e encaminho os autos a Secex da 6ª relatoria, para as providências necessárias, a fim de verificar o cumprimento do Plano de Ação, fiscalizando a implementação das medidas propostas e a melhoria na situação da infraestrutura da escola Armando Dias.
MONITORAMENTO	215821/2017	MONITORAMENTO AC 239/2016-TP - LEI DE ACESSO A INFORMACAO - LAI	NÃO	
MONITORAMENTO	281220/2017	MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DO JULGAMENTO SINGULAR 294/JCN/2017, REF A REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA PROTOCOLADA NESTA CORTE SOB O NR 1813/2016	NÃO	
MONITORAMENTO	291072/2017	MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS OPERACIONAIS NA ATENCAO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA E REGULACAO ASSISTENCIAL	NÃO	



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	236233/2017	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM POSSIVEIS IRREGULARIDADES REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL NR 40/2017-SRP 051/2017 DO MUNICIPIO DE SINOP/MT	NÃO	
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	300748/2017	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DAS INUMERAS IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES DO PREGAO ELETRONICO 045/2017	NÃO	



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	202436/2017	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA) PARA IRREGULARIDADES NA ANALISE DE EDITAIS	SIM - Acórdão nº 47/2018 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 20/03/2018	(...) em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no Processo Licitatório nº 24/2017, formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Sinop, gestão da Sra. Rosana Tereza Martinelli, neste ato representada pelos procuradores Rony de Abreu Munhoz – OAB/MT nº 11.972, Ivan Schneider – OAB/MT nº 15.345, Seonir Antônio Jorge – OAB/GO nº 38.641, Leandro Borges de Souza Sá – OAB/MT nº 20.901, Jessika Christye San Martin Maciel – OAB/MT nº 21.562 e Michael César Barbosa Costa – OAB/MT nº 19.131/E, sendo a Sra. Vanusa Aparecida Serpa – pregoeira à época, neste ato representada pelos procuradores Rony de Abreu Munhoz – OAB/MT nº 11.972 e Ivan Schneider – OAB/MT nº 15.345, contudo, deixando de aplicar a multa às Sras. Rosana Tereza Martinelli e Vanusa Aparecida Serpa, conforme fundamentos constantes no voto do Relator; recomendando à atual gestão que observe, por ocasião da elaboração dos editais de licitação, a regra estabelecida pelo artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e a Resolução de Consulta nº 17/2015-TP deste Tribunal.



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	237523/2017	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMACOES AO TCE/MT, POR MEIO DO SISTEMA GEO OBRAS ATE O EXERCICIO DE 2016	NÃO	

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				
NÃO HOUVE				

Sistema Control-P

## 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

Item	Contas Anuais de 2016	Contas Anuais de 2017
1)	<p><b>FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.</b> Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).</p> <p>1.1) Abertura de créditos adicionais por superávit financeiro inexistente no valor de R\$ 2.723.506,48, contrariando o art. art. 167, V, CF e art. 43, Lei 4.320/64. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias</p> <p>1.2) Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação não efetivado no valor de R\$ 12.866.656,44, contrariando o art. art. 167, V, CF e art. 43, Lei 4.320/64. - Tópico - 4.1.3.1.</p>	<p><b>3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.</b> Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).</p> <p>3.1) Abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis no total de R\$ 5.988.967,68, em contrariedade ao art. 43, da Lei 4.320/64 - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias</p> <p>3.2) Abertura de crédito adicional por superávit financeiro sem recursos disponíveis no total de R\$ 4.446.563,98, em contrariedade ao art. 43, da Lei 4.320/64 - Tópico - 4.1.3.1.</p>



## 10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 10.1. Proposta de Encaminhamento

Submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas:

10.1.1. sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a recomendação ao Poder Legislativo para que determine ao gestor responsável:

10.1.1.1. encaminhe a este Tribunal o processo relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (item 4. 1. 2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO);

10.1.1.2. aperfeiçoe o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente nos índices que estão abaixo da média nacional (item 5. 6. 2. 2. 1. Indicadores da educação - rede municipal);

10.1.1.3. aprimore o planejamento, a gestão e da execução das políticas públicas na área da saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente no índice que estão abaixo da média nacional e em relação aos índices que pioraram em relação à avaliação anterior, em particular a 'Taxa de Incidência de Dengue' e a 'Taxa de Detecção de Hanseníase'; (item 5. 6. 3. 2. 1. Indicadores da saúde);

10.1.1.4. encaminhe, para posterior monitoramento, de plano de providências de melhorias dos índices da educação e saúde questionados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do respectivo Parecer Prévio do Colegiado desta Casa. (item 5. 6. 2. 2. 1. Indicadores da educação - rede municipal e item 5. 6. 3. 2. 1. Indicadores da saúde).

### 10.2. Conclusão da Análise deste Relatório Técnico

No entendimento desta equipe, a Senhora ROSANA TEREZA MARTINELLI, Prefeita do Município de SINOP - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

**ROSANA TEREZA MARTINELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_04.** Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).



1.1) *Gastos com Pessoal do Poder executivo totalizou R\$ 166.793.951,38, equivalente a 54,99% da Receita Corrente Líquida (R\$ 303.281.169,18), em contrariedade ao art. 20, inc. III, "b" da LRF - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais*

**2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Não realização das audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão da LDO e da LOA, em contrariedade ao art. 48, parágrafo único, LRF - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas*

**3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis no total de R\$ 5.988.967,68, em contrariedade ao art. 43, da Lei 4.320/64 - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

3.2) *Abertura de crédito adicional por superávit financeiro sem recursos disponíveis no total de R\$ 4.446.563,98, em contrariedade ao art. 43, da Lei 4.320/64 - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

Em Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2018.

---

EDIVALDO MOTA ARAUJO  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE SINOP - EXERCÍCIO 2017

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
AGER/SINOP	R\$ 1.153.721,00	R\$ 328.622,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.482.343,97	28,48%
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	R\$ 12.320.000,00	R\$ 1.995.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.035.300,00	R\$ 12.280.000,00	-0,32%
FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP	R\$ 2.978.163,00	R\$ 1.965.378,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.334.683,62	R\$ 3.608.858,16	21,17%
FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	R\$ 42.532.744,00	R\$ 4.289.787,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.668.000,00	R\$ 45.154.531,07	6,16%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.648.234,00	R\$ 5.089.132,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.296.862,02	R\$ 11.440.504,39	18,57%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ 2.136.052,00	R\$ 28.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187.070,00	R\$ 1.977.932,00	-7,40%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 86.868.005,00	R\$ 22.275.824,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.646.654,66	R\$ 103.497.174,93	19,14%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	R\$ 897.219,00	R\$ 401.553,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344.219,00	R\$ 954.553,01	6,39%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 6.596.963,00	R\$ 971.887,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 487.963,94	R\$ 7.080.886,68	7,33%
GERÊNCIA DE AGRICULTURA	R\$ 0,00	R\$ 568.882,95	R\$ 2.753.718,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493.564,00	R\$ 2.829.036,95	0,00%
GERÊNCIA DE CULTURA	R\$ 0,00	R\$ 915.073,86	R\$ 1.606.256,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.401,00	R\$ 2.255.928,86	0,00%
GERÊNCIA DE ESPORTES	R\$ 0,00	R\$ 2.166.330,29	R\$ 5.425.078,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.726.116,29	R\$ 5.865.292,92	0,00%
PREVI SINOP	R\$ 51.754.668,00	R\$ 1.005.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 805.000,00	R\$ 51.954.668,00	0,38%
SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	R\$ 3.748.852,00	R\$ 350.329,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.278,21	R\$ 4.057.903,68	8,24%
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 59.750.781,00	R\$ 22.794.835,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.807.199,69	R\$ 75.738.416,63	26,75%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL	R\$ 2.185.109,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.048.412,40	R\$ 136.696,60	-93,74%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 8.084.300,00	R\$ 225.106,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 639.887,14	R\$ 7.669.518,97	-5,13%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 3.183.396,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.009.284,50	R\$ 174.111,50	-94,53%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 43.219.123,00	R\$ 16.412.989,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.697.818,00	R\$ 52.934.294,16	22,47%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	R\$ 6.957.421,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.210.841,62	R\$ 746.579,38	-89,26%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	R\$ 2.252.975,00	R\$ 20.434,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 704.175,00	R\$ 1.569.234,30	-30,34%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 18.332.216,00	R\$ 7.692.018,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.371.062,71	R\$ 22.653.172,04	23,57%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	R\$ 5.018.500,00	R\$ 728.489,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 683.620,00	R\$ 5.063.369,81	0,89%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 898.166,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.229,15	R\$ 678.936,85	-24,40%
	<b>R\$ 370.516.608,00</b>	<b>R\$ 90.225.926,89</b>	<b>R\$ 9.785.052,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 48.723.642,95</b>	<b>R\$ 421.803.944,86</b>	
Intraorçamentários								
AGER/SINOP	R\$ 26.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.000,00	76,92%
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	R\$ 380.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00	10,52%
FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP	R\$ 130.000,00	R\$ 41.535,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.535,00	31,95%
FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	R\$ 5.015.009,00	R\$ 1.414.634,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.429.643,56	28,20%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 320.241,00	R\$ 293.785,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.360,00	R\$ 564.666,00	76,32%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ 53.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 28.600,00	-46,84%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 6.884.259,00	R\$ 307.468,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.288.369,00	R\$ 5.903.358,00	-14,24%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	R\$ 31.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.500,00	R\$ 18.430,00	-42,28%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 177.798,00	R\$ 11.352,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 175.150,00	-1,48%
GERÊNCIA DE AGRICULTURA	R\$ 0,00	R\$ 19.893,45	R\$ 107.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.893,45	0,00%
GERÊNCIA DE CULTURA	R\$ 0,00	R\$ 86.547,48	R\$ 11.970,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.517,48	0,00%
GERÊNCIA DE ESPORTES	R\$ 0,00	R\$ 46.163,83	R\$ 221.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 252.163,83	0,00%
PREVI SINOP	R\$ 225.205,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225.205,00	0,00%
SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	R\$ 89.753,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 67.753,00	-24,51%
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 55.016,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.055.016,00	5,50%
SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL	R\$ 40.470,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.213,48	R\$ 9.256,52	-77,12%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 379.783,00	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 421.783,00	11,05%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 137.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.893,45	R\$ 10.106,55	-92,62%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.901.037,00	R\$ 1.490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.000,00	R\$ 3.250.037,00	70,96%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	R\$ 281.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 267.163,83	R\$ 13.836,17	-95,07%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	R\$ 37.456,00	R\$ 5.308,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.764,00	14,17%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 458.493,00	R\$ 1.043,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 424.536,00	-7,40%
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	R\$ 399.800,00	R\$ 26.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 426.500,00	6,67%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 118.571,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 93.571,00	-21,08%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
	R\$ 18.087.605,00	R\$ 3.916.246,32	R\$ 339.970,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.068.499,76	R\$ 20.275.321,56	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 388.604.213,00</b>	<b>R\$ 94.142.173,21</b>	<b>R\$ 10.125.022,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 50.792.142,71</b>	<b>R\$ 442.079.266,42</b>	<b>13,76%</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.509.275,03	R\$ 10.771.595,03	-R\$ 262.320,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 297.011,62	R\$ 719.089,80	-R\$ 422.078,18
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.461.952,24	R\$ 2.394.327,38	R\$ 67.624,86
12	Serviços de Saúde	R\$ 65,54	R\$ 0,00	R\$ 65,54
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 4.543.822,75	R\$ 5.063.862,84	-R\$ 520.040,09
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 951.804,88	R\$ 1.801.636,21	-R\$ 849.831,33
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 26.555,91	R\$ 46.313,97	-R\$ 19.758,06
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-R\$ 31.443,83	R\$ 67.491,36	-R\$ 98.935,19
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.839.787,07	R\$ 4.000.179,78	-R\$ 160.392,71
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 36.241,85	-R\$ 36.241,85
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 198.666,77	R\$ 639.170,71	-R\$ 440.503,94
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 795.895,16	R\$ 1.026.254,02	-R\$ 230.358,86



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.131,08	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.788.205,92	R\$ 2.637.570,94	-R\$ 849.365,02
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.468.375,76	R\$ 1.653.116,33	-R\$ 184.740,57
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 65.301,18	R\$ 163.460,30	-R\$ 98.159,12
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 520.298,62	R\$ 639.489,38	-R\$ 119.190,76
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 56.578,40	R\$ 56.578,40	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 182.595.210,62	R\$ 0,00	R\$ 182.595.210,62
53	Recursos da Taxa de Administração	-R\$ 13.025.704,07	R\$ 0,00	-R\$ 13.025.704,07
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	-R\$ 200.000,00
90	Operações de Crédito Internas	-R\$ 2.167.882,82	R\$ 53.716,99	-R\$ 2.221.599,81
92	Alienação de Bens	R\$ 272.547,30	R\$ 271.130,50	R\$ 1.416,80
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 77.923.554,90	R\$ 0,00	R\$ 77.923.554,90
		<b>R\$ 273.091.010,03</b>	<b>R\$ 32.242.356,87</b>	<b>R\$ 240.848.653,16</b>
		<b>R\$ 273.091.010,03</b>	<b>R\$ 32.242.356,87</b>	<b>R\$ 240.848.653,16</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 110.615.882,70	R\$ 111.111.585,09	R\$ 495.702,39	R\$ 3.708.076,00	-R\$ 3.212.373,61
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 34.851.364,20	R\$ 38.050.751,84	R\$ 3.199.387,64	R\$ 3.337.805,00	-R\$ 138.417,36
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 68.172.498,10	R\$ 77.137.808,88	R\$ 8.965.310,78	R\$ 6.672.000,00	R\$ 2.293.310,78
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 21.438.532,00	R\$ 19.318.581,81	-R\$ 2.119.950,19	R\$ 495.698,59	-R\$ 2.615.648,78
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 4.291.070,00	R\$ 5.842.114,30	R\$ 1.551.044,30	R\$ 2.018.609,79	-R\$ 467.565,49
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 199.101,00	R\$ 465.595,99	R\$ 266.494,99	R\$ 267.005,38	-R\$ 510,39
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 9.789.912,00	R\$ 8.415.713,98	-R\$ 1.374.198,02	R\$ 0,00	-R\$ 1.374.198,02



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 11.177.076,99	R\$ 39.823.157,86	R\$ 28.646.080,87	R\$ 0,00	R\$ 28.646.080,87
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 36.370.676,01	R\$ 8.654.378,21	-R\$ 27.716.297,80	R\$ 0,00	-R\$ 27.716.297,80
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 1.903.600,00	R\$ 4.229,87	-R\$ 1.899.370,13	R\$ 0,00	-R\$ 1.899.370,13
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.459.720,00	R\$ 2.225.508,77	R\$ 765.788,77	R\$ 1.021.410,78	-R\$ 255.622,01
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 11.638.752,00	R\$ 6.379.791,13	-R\$ 5.258.960,87	R\$ 2.874.928,65	-R\$ 8.133.889,52
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.492.827,00	R\$ 1.375.535,57	-R\$ 117.291,43	R\$ 62.198,80	-R\$ 179.490,23
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.960.346,00	R\$ 1.957.360,13	-R\$ 2.985,87	R\$ 774.963,56	-R\$ 777.949,43
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 2.113.688,00	R\$ 1.081.028,42	-R\$ 1.032.659,58	R\$ 0,00	-R\$ 1.032.659,58



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 95.000,00	R\$ 24.526,66	-R\$ 70.473,34	R\$ 0,00	-R\$ 70.473,34
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 46.943.363,00	R\$ 40.507.748,89	-R\$ 6.435.614,11	R\$ 0,00	-R\$ 6.435.614,11
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 5.036.510,00	R\$ 4.190.360,05	-R\$ 846.149,95	R\$ 0,00	-R\$ 846.149,95
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 19.000.000,00	R\$ 6.068.821,27	-R\$ 12.931.178,73	R\$ 0,00	-R\$ 12.931.178,73
92	Alienação de Bens	R\$ 54.294,00	R\$ 46.292,09	-R\$ 8.001,91	R\$ 0,00	-R\$ 8.001,91
		<b>R\$ 388.604.213,00</b>	<b>R\$ 372.680.890,81</b>	<b>-R\$ 15.923.322,19</b>	<b>R\$ 21.232.696,55</b>	<b>-R\$ 37.156.018,74</b>
		<b>R\$ 388.604.213,00</b>	<b>R\$ 372.680.890,81</b>	<b>-R\$ 15.923.322,19</b>	<b>R\$ 21.232.696,55</b>	<b>-R\$ 37.156.018,74</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 50.792.142,71</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 30.449.107,51
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.120.536,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 6.248.726,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 831.926,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 57.196,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 15.220,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 491.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.308.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 360.000,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 22.942,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.328.079,67
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 824.459,52
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 743.825,80
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 41.460,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 555.000,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 250.000,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
92	Alienação de Bens	R\$ 144.664,21
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 21.232.696,55</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.708.076,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.337.805,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 6.672.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 495.698,59
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 2.018.609,79
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 267.005,38
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.021.410,78
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.874.928,65
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 62.198,80
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 774.963,56
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 32.242.356,87</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.771.595,03
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 719.089,80
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.394.327,38
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 5.063.862,84
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.801.636,21



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 46.313,97
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 67.491,36
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.000.179,78
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 36.241,85
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 639.170,71
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.026.254,02
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.131,08
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.637.570,94
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.653.116,33
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 163.460,30
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 639.489,38
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 56.578,40
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 200.000,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 53.716,99
92	Alienação de Bens	R\$ 271.130,50
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 104.267.196,13</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: [gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br](mailto:gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br)

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
02364/2016	00002/2017	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00003/2017	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00004/2017	R\$ 1.154.288,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.154.288,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00009/2017	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00011/2017	R\$ 7.798,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.798,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00014/2017	R\$ 148.607,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148.607,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00016/2017	R\$ 917.082,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 917.082,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00023/2017	R\$ 1.298.638,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.298.638,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00024/2017	R\$ 390.940,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 390.940,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00025/2017	R\$ 3.923.339,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.923.339,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00026/2017	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00027/2017	R\$ 3.546.980,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.546.980,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00028/2017	R\$ 2.545.030,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.545.030,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00029/2017	R\$ 8.216.876,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.216.876,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00030/2017	R\$ 395.669,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395.669,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00031/2017	R\$ 290.303,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290.303,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
02364/2016	00032/2017	R\$ 67.491,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.491,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00033/2017	R\$ 300.367,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.367,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00034/2017	R\$ 542.768,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 542.768,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00035/2017	R\$ 153.064,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153.064,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00036/2017	R\$ 5.705.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.705.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00037/2017	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00046/2017	R\$ 2.574.928,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.574.928,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00047/2017	R\$ 89.799,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.799,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00048/2017	R\$ 740.945,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 740.945,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00055/2017	R\$ 318.038,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 318.038,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00056/2017	R\$ 140.381,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.381,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00066/2017	R\$ 8.069.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.069.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00083/2017	R\$ 2.859.948,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.859.948,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00114/2017	R\$ 80.291,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.291,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00119/2017	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00147/2017	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00170/2017	R\$ 49.268,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.268,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00179/2017	R\$ 299.956,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 299.956,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00187/2017	R\$ 230.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00188/2017	R\$ 23.861,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.861,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00193/2017	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02364/2016	00195/2017	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00198/2017	R\$ 148.294,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148.294,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00201/2017	R\$ 20.434,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.434,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00215/2017	R\$ 653.899,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 653.899,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00226/2017	R\$ 348.622,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 348.622,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00233/2017	R\$ 74.586,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.586,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00238/2017	R\$ 1.089.713,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.089.713,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00241/2017	R\$ 118.710,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.710,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00242/2017	R\$ 157.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00247/2017	R\$ 54.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00252/2017	R\$ 5.648.881,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.648.881,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00267/2017	R\$ 561.922,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 561.922,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02364/2016	00999/2017	R\$ 686.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 686.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02406/2017	00022/2017	R\$ 0,00	R\$ 10.125.022,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.125.022,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02413/2017	00062/2017	R\$ 2.526.448,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.526.448,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02431/2017	00115/2017	R\$ 1.653.516,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.653.516,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02432/2017	00116/2017	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02438/2017	00125/2017	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02440/2017	00135/2017	R\$ 599.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02449/2017	00153/2017	R\$ 6.279.566,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.279.566,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02450/2017	00154/2017	R\$ 1.623.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.623.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02459/2017	00166/2017	R\$ 728.383,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 728.383,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02466/2017	00185/2017	R\$ 4.232.588,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.232.588,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02476/2017	00204/2017	R\$ 6.873.045,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.873.045,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02484/2017	00227/2017	R\$ 5.499.675,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.499.675,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02485/2017	00236/2017	R\$ 1.254.141,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.254.141,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02486/2017	00237/2017	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02490/2017	00260/2017	R\$ 3.575.377,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.575.377,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02494/2017	00277/2017	R\$ 2.362.198,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.362.198,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02495/2017	00278/2017	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 94.142.173,21</b>	<b>R\$ 10.125.022,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 50.792.142,71</b>	<b>R\$ 21.232.696,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 32.242.356,87</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 94.142.173,21	R\$ 10.125.022,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.792.142,71	R\$ 21.232.696,55	R\$ 0,00	R\$ 32.242.356,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



## Anexo 2 - DESPESA

### Quadro 2.1 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 12.320.000,00	R\$ 12.280.000,00	R\$ 11.283.360,03	R\$ 11.224.503,47	R\$ 11.217.828,19
02	Judiciária	R\$ 546.000,00	R\$ 995.780,65	R\$ 883.272,30	R\$ 880.272,30	R\$ 875.177,48
03	Essencial à Justiça	R\$ 1.787.716,00	R\$ 1.757.185,97	R\$ 1.742.584,59	R\$ 1.739.814,53	R\$ 1.731.372,24
04	Administração	R\$ 40.493.470,00	R\$ 43.653.949,55	R\$ 41.396.793,70	R\$ 41.066.282,05	R\$ 40.373.306,95
06	Segurança Pública	R\$ 344.570,00	R\$ 181.368,81	R\$ 109.300,00	R\$ 109.300,00	R\$ 109.300,00
08	Assistência Social	R\$ 9.483.424,00	R\$ 11.184.217,84	R\$ 8.651.902,57	R\$ 8.350.188,60	R\$ 8.137.038,86
09	Previdência Municipal	R\$ 18.164.900,00	R\$ 18.614.900,00	R\$ 15.703.044,03	R\$ 15.703.044,03	R\$ 15.654.381,57
10	Saúde	R\$ 86.868.005,00	R\$ 103.497.174,93	R\$ 95.049.314,14	R\$ 93.431.770,75	R\$ 91.411.494,91
11	Trabalho	R\$ 351.310,00	R\$ 436.286,55	R\$ 403.157,18	R\$ 400.549,81	R\$ 393.770,34
12	Educação	R\$ 85.751.867,00	R\$ 98.088.825,23	R\$ 88.742.016,54	R\$ 88.034.045,63	R\$ 86.794.793,23
13	Cultura	R\$ 2.185.109,00	R\$ 2.392.625,46	R\$ 2.300.605,81	R\$ 1.946.215,01	R\$ 1.727.720,42
15	Urbanismo	R\$ 47.288.717,00	R\$ 62.402.974,67	R\$ 42.802.053,81	R\$ 31.880.036,82	R\$ 31.555.844,68
16	Habitação	R\$ 2.136.052,00	R\$ 1.977.932,00	R\$ 328.376,51	R\$ 326.313,07	R\$ 323.938,95
18	Gestão Ambiental	R\$ 2.983.163,00	R\$ 3.608.858,16	R\$ 2.994.740,28	R\$ 2.987.953,54	R\$ 2.940.277,81
20	Agricultura	R\$ 3.183.396,00	R\$ 3.003.148,45	R\$ 1.789.277,26	R\$ 1.766.108,31	R\$ 1.744.288,93
22	Indústria	R\$ 1.070.175,00	R\$ 941.925,00	R\$ 882.672,41	R\$ 881.307,30	R\$ 878.056,87
23	Comércio e Serviços	R\$ 1.177.300,00	R\$ 627.309,30	R\$ 572.165,82	R\$ 545.899,57	R\$ 544.617,80
26	Transporte	R\$ 5.339.119,00	R\$ 6.470.781,30	R\$ 5.039.630,89	R\$ 4.695.586,06	R\$ 4.225.703,47
27	Desporto e Lazer	R\$ 6.957.421,00	R\$ 6.611.872,30	R\$ 6.021.326,51	R\$ 3.908.971,19	R\$ 3.881.514,38
28	Encargos Especiais	R\$ 6.973.499,00	R\$ 9.434.312,19	R\$ 8.687.168,41	R\$ 8.423.783,65	R\$ 8.422.467,17



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 35.111.395,00	R\$ 33.642.516,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 370.516.608,00</b>	<b>R\$ 421.803.944,86</b>	<b>R\$ 335.382.762,79</b>	<b>R\$ 318.301.945,69</b>	<b>R\$ 312.942.894,25</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 380.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 402.388,61	R\$ 402.388,61	R\$ 402.388,61
03	Essencial à Justiça	R\$ 17.583,00	R\$ 13.583,00	R\$ 8.318,15	R\$ 8.318,15	R\$ 8.318,15
04	Administração	R\$ 2.600.545,00	R\$ 2.600.113,00	R\$ 2.566.782,65	R\$ 2.566.782,65	R\$ 2.566.782,65
08	Assistência Social	R\$ 291.341,00	R\$ 533.206,00	R\$ 440.808,73	R\$ 440.808,73	R\$ 440.808,73
09	Previdência Municipal	R\$ 225.205,00	R\$ 225.205,00	R\$ 125.311,30	R\$ 125.311,30	R\$ 125.311,30
10	Saúde	R\$ 6.884.259,00	R\$ 5.903.358,00	R\$ 5.792.329,31	R\$ 5.792.329,31	R\$ 5.792.329,31
11	Trabalho	R\$ 28.900,00	R\$ 31.460,00	R\$ 29.725,66	R\$ 29.725,66	R\$ 29.725,66
12	Educação	R\$ 6.916.046,00	R\$ 9.679.680,56	R\$ 8.011.873,00	R\$ 8.011.873,00	R\$ 8.011.873,00
13	Cultura	R\$ 40.470,00	R\$ 107.774,00	R\$ 107.773,80	R\$ 107.773,80	R\$ 107.773,80
15	Urbanismo	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 43.153,38	R\$ 43.153,38	R\$ 43.153,38
16	Habitação	R\$ 53.800,00	R\$ 28.600,00	R\$ 22.985,69	R\$ 22.985,69	R\$ 22.985,69
18	Gestão Ambiental	R\$ 130.000,00	R\$ 171.535,00	R\$ 164.453,38	R\$ 164.453,38	R\$ 164.453,38
20	Agricultura	R\$ 137.000,00	R\$ 137.000,00	R\$ 132.913,06	R\$ 132.913,06	R\$ 132.913,06
22	Indústria	R\$ 37.456,00	R\$ 42.764,00	R\$ 42.763,09	R\$ 42.763,09	R\$ 42.763,09
26	Transporte	R\$ 64.000,00	R\$ 65.043,00	R\$ 65.042,60	R\$ 65.042,60	R\$ 65.042,60
27	Desporto e Lazer	R\$ 281.000,00	R\$ 266.000,00	R\$ 248.871,97	R\$ 248.871,97	R\$ 248.871,97
		<b>R\$ 18.087.605,00</b>	<b>R\$ 20.275.321,56</b>	<b>R\$ 18.205.494,38</b>	<b>R\$ 18.205.494,38</b>	<b>R\$ 18.205.494,38</b>
		<b>R\$ 388.604.213,00</b>	<b>R\$ 442.079.266,42</b>	<b>R\$ 353.588.257,17</b>	<b>R\$ 336.507.440,07</b>	<b>R\$ 331.148.388,63</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Quadro 2.2 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 326.041.030,08</b>	<b>R\$ 298.887.911,66</b>	<b>91,67%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 183.086.584,79	R\$ 175.046.258,15	95,60%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.720.357,00	R\$ 2.718.241,98	99,92%
Outras Despesas Correntes	R\$ 140.234.088,29	R\$ 121.123.411,53	86,37%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 62.120.398,28</b>	<b>R\$ 36.494.851,13</b>	<b>58,74%</b>
Investimentos	R\$ 59.096.430,28	R\$ 33.470.883,89	56,63%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 3.023.968,00	R\$ 3.023.967,24	100,00%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 33.642.516,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 421.803.944,86</b>	<b>R\$ 335.382.762,79</b>	<b>79,51%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 20.275.321,56</b>	<b>R\$ 18.205.494,38</b>	<b>89,79%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 20.275.321,56	R\$ 18.205.494,38	89,79%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX- TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 442.079.266,42</b>	<b>R\$ 353.588.257,17</b>	<b>79,98%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



### Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 376.074.313,00</b>	<b>R\$ 373.194.897,32</b>	<b>99,23%</b>
Receita Tributária	R\$ 102.588.394,00	R\$ 107.666.959,54	104,95%
Receita de Contribuições	R\$ 22.485.937,00	R\$ 21.320.947,20	94,81%
Receita Patrimonial	R\$ 26.246.608,00	R\$ 16.312.650,95	62,15%
Receita Agropecuária	R\$ 6.783,00	R\$ 12.143,11	179,02%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 3.389.080,00	R\$ 1.375.065,69	40,57%
Transferências Correntes	R\$ 207.726.281,00	R\$ 210.343.051,84	101,26%
Outras Receitas Correntes	R\$ 13.631.230,00	R\$ 16.164.078,99	118,58%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 32.319.268,00</b>	<b>R\$ 13.964.472,43</b>	<b>43,20%</b>
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 13.319.268,00	R\$ 7.682.700,43	57,68%
Operação de crédito	R\$ 19.000.000,00	R\$ 6.051.772,00	31,85%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 230.000,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 408.393.581,00</b>	<b>R\$ 387.159.369,75</b>	<b>94,80%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 37.876.973,00</b>	<b>-R\$ 32.764.204,77</b>	<b>86,50%</b>
Deduções da receita tributária	-R\$ 11.967.394,00	-R\$ 4.942.079,48	41,29%
Deduções da receita patrimonial	-R\$ 20.582,00	-R\$ 123.558,20	600,32%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 24.524.405,00	-R\$ 24.828.905,23	101,24%
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 1.364.592,00	-R\$ 2.869.661,86	210,29%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 370.516.608,00</b>	<b>R\$ 354.395.164,98</b>	<b>95,64%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 18.087.605,00</b>	<b>R\$ 18.285.725,83</b>	<b>101,09%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 388.604.213,00</b>	<b>R\$ 372.680.890,81</b>	<b>95,90%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 373.194.897,32
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 7.935.299,54
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 365.259.597,78
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 12.933.547,87
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 295.549,13
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 24.828.905,23
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 10.644.139,71



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 13.276.286,66
(=) RCL	R\$ 303.281.169,18

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 4.942.079,48
Deduções da receita patrimonial	-R\$ 123.558,20
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 2.869.661,86
TOTAL	-R\$ 7.935.299,54

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

### Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 387.159.369,75
(B) DEDUÇÕES	R\$ 32.764.204,77
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 354.395.164,98
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 31.998.422,31
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 26.520.133,05
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 359.873.454,24</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 335.382.762,79
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 15.703.044,03
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF) (Item 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias)	R\$ 4.446.563,98
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 324.126.282,74</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 35.747.171,50</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 44.698.108,94
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 44.698.108,94



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 44.698.108,94</b>
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 15.828.355,33
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 28.869.753,61</b>

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 26.520.133,05
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 26.520.133,05</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 15.703.044,03</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FORTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 111.003.835,15	R\$ 107.749,94	R\$ 111.111.585,09	R\$ 110.473.813,70	R\$ 4.166.383,96	R\$ 114.640.197,66	-R\$ 3.528.612,57	R\$ 8.083.742,28
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 38.050.751,84	R\$ 0,00	R\$ 38.050.751,84	R\$ 35.118.076,49	R\$ 2.845.603,17	R\$ 37.963.679,66	R\$ 87.072,18	R\$ 488.222,30
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 77.137.808,88	R\$ 0,00	R\$ 77.137.808,88	R\$ 73.287.744,00	R\$ 5.289.481,94	R\$ 78.577.225,94	-R\$ 1.439.417,06	R\$ 990.004,96
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 19.318.581,81	R\$ 0,00	R\$ 19.318.581,81	R\$ 20.319.961,28	R\$ 502.847,37	R\$ 20.822.808,65	-R\$ 1.504.226,84	R\$ 3.637.822,65
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 5.842.114,30	R\$ 0,00	R\$ 5.842.114,30	R\$ 5.511.067,55	R\$ 0,00	R\$ 5.511.067,55	R\$ 331.046,75	R\$ 1.851.579,74
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 465.595,99	R\$ 0,00	R\$ 465.595,99	R\$ 479.365,29	R\$ 0,00	R\$ 479.365,29	-R\$ 13.769,30	R\$ 32.544,67
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 8.415.713,98	R\$ 0,00	R\$ 8.415.713,98	R\$ 7.562.900,80	R\$ 43.153,38	R\$ 7.606.054,18	R\$ 809.659,80	R\$ 890.096,16



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 39.823.157,86	R\$ 0,00	R\$ 39.823.157,86	R\$ 35.122.065,35	R\$ 4.307.170,83	R\$ 39.429.236,18	R\$ 393.921,68	R\$ 4.372.990,59
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 8.654.378,21	R\$ 0,00	R\$ 8.654.378,21	R\$ 5.805.900,14	R\$ 859.099,00	R\$ 6.664.999,14	R\$ 1.989.379,07	R\$ 2.046.731,79
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 4.229,87	R\$ 0,00	R\$ 4.229,87	R\$ 107.361,89	R\$ 0,00	R\$ 107.361,89	-R\$ 103.132,02	R\$ 574.152,82
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 2.225.508,77	R\$ 0,00	R\$ 2.225.508,77	R\$ 2.996.267,99	R\$ 0,00	R\$ 2.996.267,99	-R\$ 770.759,22	R\$ 255.494,80
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.131,08
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 6.379.791,13	R\$ 0,00	R\$ 6.379.791,13	R\$ 8.277.024,71	R\$ 0,00	R\$ 8.277.024,71	-R\$ 1.897.233,58	R\$ 306.851,46
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.375.535,57	R\$ 0,00	R\$ 1.375.535,57	R\$ 1.880.356,44	R\$ 63.408,43	R\$ 1.943.764,87	-R\$ 568.229,30	R\$ 1.048.187,46
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.957.360,13	R\$ 0,00	R\$ 1.957.360,13	R\$ 2.042.537,45	R\$ 0,00	R\$ 2.042.537,45	-R\$ 85.177,32	R\$ 78.282,98
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.081.028,42	R\$ 0,00	R\$ 1.081.028,42	R\$ 1.415.543,86	R\$ 0,00	R\$ 1.415.543,86	-R\$ 334.515,44	R\$ 326.231,64
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 24.526,66	R\$ 0,00	R\$ 24.526,66	R\$ 61.499,56	R\$ 3.035,00	R\$ 64.534,56	-R\$ 40.007,90	R\$ 16.570,50
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 26.285.517,39	R\$ 14.222.231,50	R\$ 40.507.748,89	R\$ 13.760.977,65	R\$ 0,00	R\$ 13.760.977,65	R\$ 26.746.771,24	R\$ 286.138.685,12



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 234.615,66	R\$ 3.955.744,39	R\$ 4.190.360,05	R\$ 1.942.066,38	R\$ 125.311,30	R\$ 2.067.377,68	R\$ 2.122.982,37	R\$ 2.680.951,02
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 6.068.821,27	R\$ 0,00	R\$ 6.068.821,27	R\$ 9.040.732,30	R\$ 0,00	R\$ 9.040.732,30	-R\$ 2.971.911,03	-R\$ 5.086.076,86
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 46.292,09	R\$ 0,00	R\$ 46.292,09	R\$ 177.499,96	R\$ 0,00	R\$ 177.499,96	-R\$ 131.207,87	R\$ 358.235,25
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 354.395.164,98</b>	<b>R\$ 18.285.725,83</b>	<b>R\$ 372.680.890,81</b>	<b>R\$ 335.382.762,79</b>	<b>R\$ 18.205.494,38</b>	<b>R\$ 353.588.257,17</b>	<b>R\$ 19.092.633,64</b>	<b>R\$ 309.092.432,41</b>
		<b>R\$ 354.395.164,98</b>	<b>R\$ 18.285.725,83</b>	<b>R\$ 372.680.890,81</b>	<b>R\$ 335.382.762,79</b>	<b>R\$ 18.205.494,38</b>	<b>R\$ 353.588.257,17</b>	<b>R\$ 19.092.633,64</b>	<b>R\$ 309.092.432,41</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2015	R\$ 370.627,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.029,91	R\$ 0,00	R\$ 215.597,27
2016	R\$ 7.316.021,47	R\$ 0,00	-R\$ 407,94	R\$ 6.176.892,70	R\$ 363.219,33	R\$ 775.501,50
2017	R\$ 0,00	R\$ 17.080.817,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.080.817,10
	<b>R\$ 7.686.648,65</b>	<b>R\$ 17.080.817,10</b>	<b>-R\$ 407,94</b>	<b>R\$ 6.331.922,61</b>	<b>R\$ 363.219,33</b>	<b>R\$ 18.071.915,87</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2014	R\$ 7.256,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.256,25
2015	R\$ 75.737,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.737,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2016	R\$ 4.726.271,43	R\$ 0,00	R\$ 407,94	R\$ 4.724.285,24	R\$ 0,00	R\$ 2.394,13
2017	R\$ 0,00	R\$ 5.359.051,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.359.051,44
	<b>R\$ 4.809.265,17</b>	<b>R\$ 5.359.051,44</b>	<b>R\$ 407,94</b>	<b>R\$ 4.800.022,73</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.368.701,82</b>
	<b>R\$ 12.495.913,82</b>	<b>R\$ 22.439.868,54</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.131.945,34</b>	<b>R\$ 363.219,33</b>	<b>R\$ 23.440.617,69</b>

Fonte: APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar. OBSERVAÇÃO: O valor de -R\$ 407,94 registrado na coluna "RP não Processados Liquidados não Pagos" refere-se aos Restos a Pagar não Processados de 2016 que foram liquidados em 2017, ou seja, foram convertidos em Restos a Pagar Processados, dessa forma consta o registro do valor R\$ 407,94 em na parte relativa aos Restos a Pagar Processados.



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 14.501.044,51	R\$ 0,00	R\$ 14.501.044,51	R\$ 8.822,44	R\$ 1.594.252,15	R\$ 197.732,16	R\$ 319.011,15	R\$ 12.381.226,61	R\$ 4.297.484,33
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.111.926,99	R\$ 0,00	R\$ 1.111.926,99	R\$ 300,00	R\$ 432.741,78	R\$ 3.559,58	R\$ 543,05	R\$ 674.782,58	R\$ 186.560,28
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.502.599,29	R\$ 0,00	R\$ 2.502.599,29	R\$ 407,94	R\$ 420.632,35	R\$ 0,00	R\$ 182,46	R\$ 2.081.376,54	R\$ 1.091.371,58
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 5.443.609,63	R\$ 0,00	R\$ 5.443.609,63	R\$ 120,00	R\$ 1.401.738,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.041.751,34	R\$ 403.928,69
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 3.154.867,68	R\$ 0,00	R\$ 3.154.867,68	R\$ 0,00	R\$ 566.310,84	R\$ 215.597,27	R\$ 0,00	R\$ 2.372.959,57	R\$ 521.379,83
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 384.538,32	R\$ 0,00	R\$ 384.538,32	R\$ 0,00	R\$ 124.880,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.657,71	R\$ 227.113,04
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.112.333,26	R\$ 0,00	R\$ 1.112.333,26	R\$ 0,00	R\$ 119.723,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 992.609,35	R\$ 102.513,19



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.394.101,46	R\$ 0,00	R\$ 4.394.101,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.394.101,46	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.025.620,92	R\$ 0,00	R\$ 2.025.620,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.025.620,92	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 574.246,94	R\$ 0,00	R\$ 574.246,94	R\$ 0,00	R\$ 94,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574.152,82	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 324.162,75	R\$ 0,00	R\$ 324.162,75	R\$ 0,00	R\$ 68.637,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.525,60	R\$ 30,80
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 5.518.243,51	R\$ 0,00	R\$ 5.518.243,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 570.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.948.243,51	R\$ 4.641.392,05
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.283.704,21	R\$ 0,00	R\$ 1.283.704,21	R\$ 0,00	R\$ 71.797,32	R\$ 2.954,50	R\$ 0,00	R\$ 1.208.952,39	R\$ 160.764,93



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 559.331,79	R\$ 0,00	R\$ 559.331,79	R\$ 0,00	R\$ 310.601,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248.730,37	R\$ 170.447,39
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 620.314,96	R\$ 0,00	R\$ 620.314,96	R\$ 0,00	R\$ 197.905,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422.409,76	R\$ 96.178,12
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 17.644,34	R\$ 0,00	R\$ 17.644,34	R\$ 0,00	R\$ 1.073,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.570,50	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 70.766,27	R\$ 0,00	R\$ 70.766,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.255,26	R\$ 0,00	R\$ 69.511,01	R\$ 5.155.587,87
92	Alienação de Bens	R\$ 384.300,25	R\$ 0,00	R\$ 384.300,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384.300,25	R\$ 26.065,00
		<b>R\$ 43.984.488,16</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 43.984.488,16</b>	<b>R\$ 9.650,38</b>	<b>R\$ 5.310.388,98</b>	<b>R\$ 991.098,77</b>	<b>R\$ 319.736,66</b>	<b>R\$ 37.353.613,37</b>	<b>R\$ 17.080.817,10</b>
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 282.829.384,08	R\$ 280.324.558,57	R\$ 2.504.825,51	R\$ 0,00	R\$ 801,46	R\$ 0,00	R\$ 47.861,00	R\$ 2.456.163,05	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 4.663.830,71	R\$ 4.610.026,74	R\$ 53.803,97	R\$ 0,00	R\$ 47.861,00	R\$ 0,00	-R\$ 47.861,00	R\$ 53.803,97	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 1.375.083,81	R\$ 1.375.083,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 288.868.298,60</b>	<b>R\$ 286.309.669,12</b>	<b>R\$ 2.558.629,48</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 48.662,46</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.509.967,02</b>	<b>R\$ 0,00</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
		R\$ 332.852.786,76	R\$ 286.309.669,12	R\$ 46.543.117,64	R\$ 9.650,38	R\$ 5.359.051,44	R\$ 991.098,77	R\$ 319.736,66	R\$ 39.863.580,39	R\$ 17.080.817,10

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	R\$ 37.474.543,37
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 37.474.543,37</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 37.474.543,37
2.1.1. Internos	R\$ 37.474.543,37
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 38.693.315,59</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 38.664.448,80</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 43.984.488,16
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 5.320.039,36
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 28.866,79</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 303.281.169,18
% da DC sobre a RCL	12,35%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 363.937.403,01
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 1.703.256,50
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 244.923.381,19
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 18.071.915,87



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

#### Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 3.023.967,24
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.718.241,98
TOTAL	R\$ 5.742.209,22
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 303.281.169,18
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	1,89%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 336.328,15
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 336.328,15
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 303.281.169,18
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,11%

Informes Mensais > Dívida Pública .

#### Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 43.917.587,19	R\$ 66.900,97	R\$ 43.984.488,16
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 23.644.790,92	R\$ 66.900,97	R\$ 23.711.691,89
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 20.272.796,27	R\$ 0,00	R\$ 20.272.796,27

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

#### Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 14.434.143,54	R\$ 6.350.401,26	R\$ 8.083.742,28	R\$ 66.900,97	R\$ 66.900,97	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 11.010.679,80</b>	<b>R\$ 1.995.660,58</b>	<b>R\$ 9.015.019,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.111.926,99	R\$ 623.704,69	R\$ 488.222,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 3.154.867,68	R\$ 1.303.287,94	R\$ 1.851.579,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 4.372.990,59	R\$ 0,00	R\$ 4.372.990,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 2.046.731,79	R\$ 0,00	R\$ 2.046.731,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 324.162,75	R\$ 68.667,95	R\$ 255.494,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 8.567.654,96</b>	<b>R\$ 3.612.464,63</b>	<b>R\$ 4.955.190,33</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 2.502.599,29	R\$ 1.512.594,33	R\$ 990.004,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 5.443.609,63	R\$ 1.805.786,98	R\$ 3.637.822,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 620.314,96	R\$ 294.083,32	R\$ 326.231,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 1.875.595,49</b>	<b>R\$ 236.684,71</b>	<b>R\$ 1.638.910,78</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 574.246,94	R\$ 94,12	R\$ 574.152,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.283.704,21	R\$ 235.516,75	R\$ 1.048.187,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 17.644,34	R\$ 1.073,84	R\$ 16.570,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 70.766,27</b>	<b>R\$ 5.156.843,13</b>	<b>-R\$ 5.086.076,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 70.766,27	R\$ 5.156.843,13	-R\$ 5.086.076,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 384.300,25</b>	<b>R\$ 26.065,00</b>	<b>R\$ 358.235,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 7.574.446,88</b>	<b>R\$ 6.266.671,61</b>	<b>R\$ 1.307.775,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 384.538,32	R\$ 351.993,65	R\$ 32.544,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.112.333,26	R\$ 222.237,10	R\$ 890.096,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 5.518.243,51	R\$ 5.211.392,05	R\$ 306.851,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 559.331,79	R\$ 481.048,81	R\$ 78.282,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 43.917.587,19</b>	<b>R\$ 23.644.790,92</b>	<b>R\$ 20.272.796,27</b>	<b>R\$ 66.900,97</b>	<b>R\$ 66.900,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 288.868.298,60</b>	<b>R\$ 48.662,46</b>	<b>R\$ 288.819.636,14</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 332.785.885,79</b>	<b>R\$ 23.693.453,38</b>	<b>R\$ 309.092.432,41</b>	<b>R\$ 66.900,97</b>	<b>R\$ 66.900,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



## Anexo 7 - ENSINO

### Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 92.602.583,68</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 33.648.620,38
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 7.069.387,15
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 40.189.586,62
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 6.211.292,98
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 447.988,67
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 5.035.707,88
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 127.895.005,30</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 39.693.885,24
Cota Parte ICMS	R\$ 65.910.271,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 274.718,52
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 462.928,56
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.631.904,55
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 19.921.296,70
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 220.497.588,98</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 55.124.397,24</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 8.179.304,91
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 95.562,63
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 8.083.742,28
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 920.964,08
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 432.741,78
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 488.222,30
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 8.571.964,58</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 96.045.918,63
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 429.003,02
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (E)</b>	<b>R\$ 96.474.921,65</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 24.828.905,23
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 46.094.235,32
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 7.782.380,82
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 299.997,64
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)</b>	<b>R\$ 67.127.213,10</b>
Total da Receita Base (M)	R\$ 220.497.588,98
<b>Percentual sobre a receita base (N)</b>	<b>30,44%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (O)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (P)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00



Levantamento da equipe técnica.

**Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 48.202.855,19
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 39.429.236,18
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	81,79%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 92.602.583,68</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 33.648.620,38
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 7.069.387,15
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 40.189.586,62
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 6.211.292,98
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 447.988,67
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 5.035.707,88
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 127.895.005,30</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 39.693.885,24
Cota Parte ICMS	R\$ 65.910.271,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 274.718,52
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 462.928,56
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.631.904,55
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 19.921.296,70
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 220.497.588,98</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 33.074.638,34</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	<b>R\$ 8.083.742,28</b>
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 8.083.742,28
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 2.502.008,89
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 1.512.003,93
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 990.004,96



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 9.073.747,24</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 100.841.643,45
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)</b>	<b>R\$ 100.841.643,45</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 20.048.049,11
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)</b>	<b>R\$ 80.793.594,34</b>
Total da Receita Base (L)	R\$ 220.497.588,98
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (M)</b>	<b>36,64%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 201.259.765,02</b>	<b>R\$ 153.000,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 183.017.274,02	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 10.234.478,51	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 8.008.012,49	R\$ 153.000,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 16.425.513,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 2.303.025,77	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 545.163,08	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 13.577.325,09	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 184.834.251,08</b>	<b>R\$ 153.000,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 184.987.251,08</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 10.644.139,71	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 174.343.111,37</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 8.240.695,83</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 8.240.695,83	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 63.406,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 63.406,26	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 8.177.289,57</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 8.177.289,57</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 628.129,58	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 7.549.159,99</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

**Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 166.793.951,38	R\$ 303.281.169,18	54,99%
Legislativo	R\$ 7.549.159,99	R\$ 303.281.169,18	2,48%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

**Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 174.343.111,37



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 303.281.169,18
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	57,48%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 201.259.765,02	R\$ 153.000,00	R\$ 193.019.069,19	R\$ 153.000,00	R\$ 8.240.695,83	R\$ 0,00
<b>1.1 - Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 183.017.274,02</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 174.776.578,19</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.240.695,83</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 148.941.791,85	R\$ 0,00	R\$ 142.084.138,86	R\$ 0,00	R\$ 6.857.652,99	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 25.802.023,52	R\$ 0,00	R\$ 24.482.386,94	R\$ 0,00	R\$ 1.319.636,58	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 100.076,91	R\$ 0,00	R\$ 100.076,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 4.596.223,87	R\$ 0,00	R\$ 4.596.223,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 728.969,02	R\$ 0,00	R\$ 728.969,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 545.163,08	R\$ 0,00	R\$ 545.163,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 2.303.025,77	R\$ 0,00	R\$ 2.239.619,51	R\$ 0,00	R\$ 63.406,26	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista</b>	<b>R\$ 10.234.478,51</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.234.478,51</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 8.485.743,62	R\$ 0,00	R\$ 8.485.743,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 1.748.734,89	R\$ 0,00	R\$ 1.748.734,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)</b>	<b>R\$ 8.008.012,49</b>	<b>R\$ 153.000,00</b>	<b>R\$ 8.008.012,49</b>	<b>R\$ 153.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>R\$ 16.425.513,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 16.362.107,68</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 63.406,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 2.303.025,77	R\$ 0,00	R\$ 2.239.619,51	R\$ 0,00	R\$ 63.406,26	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 545.163,08	R\$ 0,00	R\$ 545.163,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 13.577.325,09	R\$ 0,00	R\$ 13.577.325,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 8.485.743,62	R\$ 0,00	R\$ 8.485.743,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 1.748.734,89	R\$ 0,00	R\$ 1.748.734,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 3.342.846,58	R\$ 0,00	R\$ 3.342.846,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 184.834.251,08</b>	<b>R\$ 153.000,00</b>	<b>R\$ 176.656.961,51</b>	<b>R\$ 153.000,00</b>	<b>R\$ 8.177.289,57</b>	<b>R\$ 0,00</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 184.987.251,08</b>		<b>R\$ 176.809.961,51</b>		<b>R\$ 8.177.289,57</b>	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 10.644.139,71		R\$ 10.016.010,13		R\$ 628.129,58	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 174.343.111,37</b>		<b>R\$ 166.793.951,38</b>		<b>R\$ 7.549.159,99</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 100.780.554,21</b>
Impostos	<b>R\$ 80.585.643,63</b>
IPTU	R\$ 27.972.234,82
IRRF	R\$ 10.328.277,30
ITBI	R\$ 6.562.560,19
ISSQN	R\$ 35.722.571,32
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 8.226.011,28
Contribuição de Melhoria	R\$ 2.486.121,03
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 919.604,53
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 5.847.459,83
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 2.715.713,91
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 43.024.599,51</b>
FPM	R\$ 41.115.005,38
Transf. ITR	R\$ 1.651.149,29
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 258.444,84
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 79.113.983,86</b>
ICMS	R\$ 59.776.403,51
IPVA	R\$ 18.687.386,33
IPI (Exportação)	R\$ 335.118,75
CIDE	R\$ 315.075,27
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 222.919.137,58</b>
População do Município	135.874
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>6,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 13.375.148,25
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 12.700.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 11.685.748,64

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 12.700.000,00	R\$ 222.919.137,58	5,69%	6,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 11.685.748,64	R\$ 222.919.137,58	5,24%	6,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 7.549.159,99	R\$ 12.700.000,00	59,44%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 7.549.159,99	R\$ 303.281.169,18	2,48%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Característica do Município

## APÊNDICE - A

### Característica do Município

## **História**

A cidade de Sinop é resultado da política de ocupação da Amazônia Legal Brasileira, desenvolvida pelo Governo Federal na década de 1970.

O seu nome deriva das letras iniciais da colonizadora que projetou a cidade: Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná. As famílias pioneiras de Sinop vieram em sua maioria dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e começaram a chegar nos anos de 1972 e 1973. A fundação da cidade de Sinop ocorreu em 1974.

## **Formação Administrativa**

Distrito criado, com a denominação de Sinop, pela Lei Estadual n.º 3.754, de 29-06-1976, subordinado ao município de Chapada dos Guimarães.

Em divisão territorial datada de 1-I-1979 o distrito de Sinop figura no município de Chapada dos Guimarães.

Elevado à categoria de município, com a denominação de Sinop, pela Lei Estadual n.º 4.156, de 17-12-1979, sendo desmembrado do município de Chapada dos Guimarães. Sede no atual distrito de Sinop. Constituído do distrito sede. Instalado em 22-03-1981.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983 o município é constituído do distrito sede.

Pela Lei Estadual n.º 5.045, de 01-09-1986, é criado o distrito de Cláudia e anexado ao município de Sinop.

Pela Lei Estadual n.º 5.319, de 04-07-1988, é desmembrado do município de Sinop o distrito de Cláudia, elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2014.

## **Fonte**

Sinop (MT). Prefeitura. 2015. Disponível em: <http://www.sinop.mt.gov.br/A-Cidade/>. Acesso em: mar. 2015.

## Distância entre cidades

### Mapa entre cidades

- [Homepage](#)
- [Distâncias entre cidades](#)
- [Quem nasce em](#)
- [Mapas entre cidades](#)
- [Distance From To](#)
- [Calcular Distância](#)
- [Aeroportos do Brasil](#)
- [Parceiros](#)

## Calcular Distância e Rota entre Cidades



Origem: Cuiabá - MT, Brasil

Destino: Sinop, MT, Brasil

[Calcular Distância](#)

[ir para mapa](#)

A distância por rodovias é de aproximadamente:

**[479 km](#)**

Em linha reta a distância é de:

**[421.23 km](#)**

O tempo de viagem é de aproximadamente:

**[6 horas 15 minutos](#)**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - IGFM

**APÊNDICE - B**

**IGFM**



## IGFM Despesa com Pessoal

Representa quanto os municípios comprometem sua receita corrente líquida (RCL) com pagamento de pessoal. Tendo em vista que esse é um dos gastos com maior participação na despesa total de um município, este indicador mede o grau de rigidez do orçamento.

A limitação do gasto com pessoal é um dos mecanismos utilizados pela LRF para estabelecer ao gestor público uma responsabilidade com os bens públicos com o objetivo que é o equilíbrio das contas públicas

Nesse indicador foi observado que não há uma variação lógica dos percentuais com gastos de pessoal entre as faixas populacionais, por essa razão, utilizouse o mesmo critério para todos os grupos.

Após análise dos os percentuais mínimos e das médias alcançadas pelos municípios mato-grossenses verificou-se a necessidade de obter um índice inferior ou igual a 40%, a fim de obter classificação "A". O percentual máximo obedece ao estabelecido na lei de

A média dos municípios mato-grossenses com despesa de pessoal em 2012 foi de 48,56%, ou seja, o espaço de manobra da prefeitura para execução das políticas públicas, em especial dos investimentos.

### Fórmula:

-Gasto de pessoal / RCL = < 40% = 1

-Gasto de pessoal / RCL = > 60% = 0

-Gasto de pessoal / RCL = entre 40 e 60% =  $((60 - (\text{gasto de pessoal} / \text{RCL}) \times 100)) \times (1/20)$

Ano	Município	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	Varição Despesa com Pessoal	Pessoal/RCL(%)	IGFM Despesa com Pessoal	Varição IGFM Despesa com Pessoal
2.011	SINOP	177.590.838,77	91.189.125,12		51,35	0,43	
2.012	SINOP	204.497.007,79	110.428.789,97	21,10	54,00	0,30	-30,65
2.013	SINOP	216.217.852,63	127.593.258,63	15,54	59,01	0,05	-83,53
2.014	SINOP	265.442.769,75	137.956.087,06	8,12	51,97	0,40	712,55
2.015	SINOP	276.901.236,25	137.107.704,55	-0,61	49,52	0,52	30,59
2.016	SINOP	332.965.549,51	167.191.685,03	21,94	50,21	0,49	-6,64
2.017	SINOP	303.134.726,64	174.196.668,83	4,19	57,47	0,13	-74,11

IGFM - Resultado Orçamentário do RPPS

Valores de formação para compor o IGFM Resultado Orçamentário do RPPS  
 IGFM - Resultado Orçamentário do RPPS

Este indicador verifica o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, quando instituído pelo município. Significa o quanto o fundo de previdência é superavitário ou deficitário.

OBS: Neste indicador serão omitidos os municípios que não possuem regime próprio de previdência social.

Fórmula

-Receita Orçamentária do RPPS/Despesa Orçamentária do RPPS >= 5 = 1

-Receita Orçamentária do RPPS/Despesa Orçamentária do RPPS = 0 = 0

-Receita Orçamentária do RPPS/Despesa Orçamentária do RPPS entre 0 e 5 = (Receita Orçamentária do RPPS/Despesa Orçamentária do RPPS)\*0,20

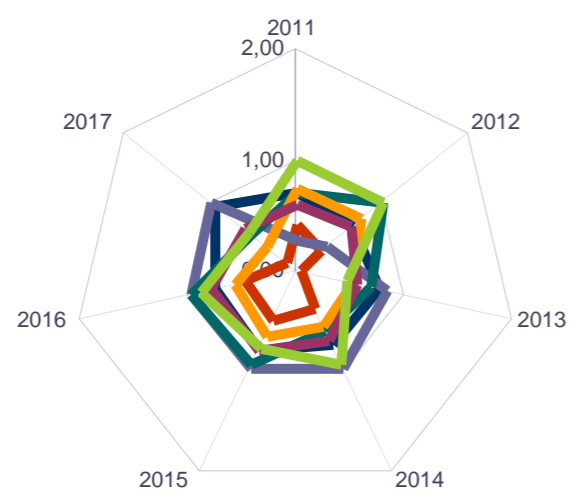
		Receita Orçamentária RPPS	Variação Receita Orçamentária RPPS	Despesa Orçamentária RPPS	Variação Despesa Orçamentária RPPS	Receita sobre despesa orçamentária do RPPS	IGFM Resultado Orçamentário RPPS	Variação IGFM Resultado Orçamentário do RPPS
2.011	SINOP	R\$24.805.838,90		R\$4.732.279,87		5,24	1,0000	
2.012	SINOP	R\$40.398.305,02	62,86%	R\$6.172.886,80	30,44%	6,54	1,0000	0,00%
2.013	SINOP	R\$18.855.308,69	-53,33%	R\$8.053.616,16	30,47%	2,34	0,4682	-53,18%
2.014	SINOP	R\$42.490.106,95	125,35%	R\$8.920.020,30	10,76%	4,76	0,9527	103,48%
2.015	SINOP	R\$40.674.730,52	-4,27%	R\$10.224.149,49	14,62%	3,98	0,7957	-16,48%
2.016	SINOP	R\$60.688.187,39	49,20%	R\$13.414.285,58	31,20%	4,52	0,9048	13,71%
2.017	SINOP	R\$44.698.108,94	-26,35%	R\$15.828.355,33	18,00%	2,82	0,5648	-37,58%



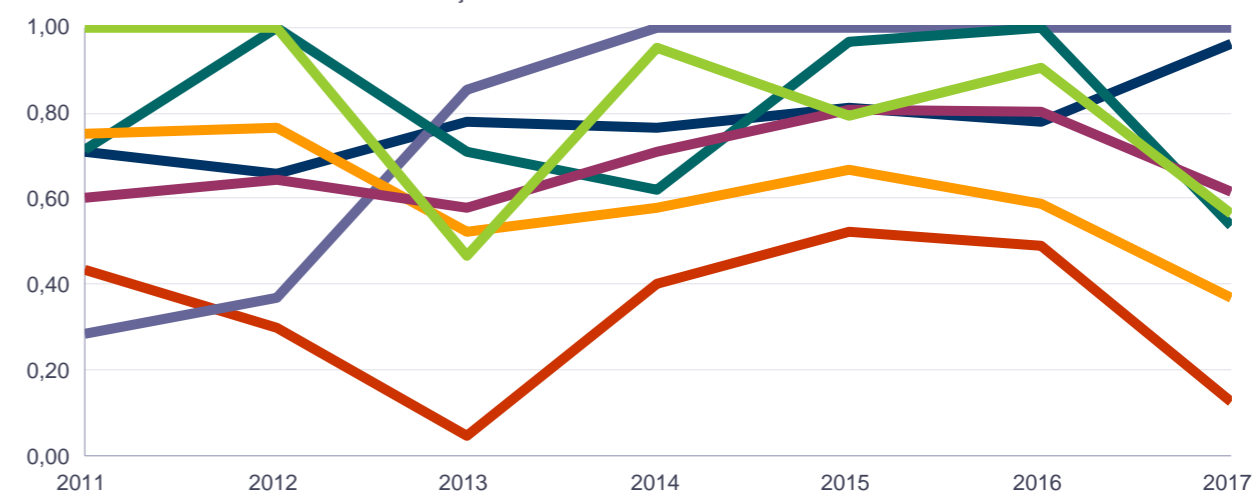
**IGFM - INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS**  
Comparativo histórico do IGFM do município

Ano	Município	IGFM Receita Tributária Própria	IGFM Despesa com Pessoal	IGFM Liquidez	IGFM Investimento	IGFM Custo Dívida	IGFM Resultado Orçamentário RPPS	IGFM Geral	Rank Geral
2011	SINOP	0,71	0,43	0,29	0,71	0,75	1,00	0,60	51°
2012	SINOP	0,66	0,30	0,37	1,00	0,77	1,00	0,64	46°
2013	SINOP	0,78	0,05	0,85	0,71	0,52	0,47	0,58	51°
2014	SINOP	0,76	0,40	1,00	0,62	0,58	0,95	0,71	13°
2015	SINOP	0,81	0,52	1,00	0,97	0,67	0,80	0,81	5°
2016	SINOP	0,78	0,49	1,00	1,00	0,59	0,90	0,80	5°
2017	SINOP	0,96	0,13	1,00	0,54	0,37	0,56	0,62	41°

■ IGFM Receita Tributária Própria    ■ IGFM Despesa com Pessoal  
■ IGFM Liquidez    ■ IGFM Investimento  
■ IGFM Custo Dívida    ■ IGFM Geral  
■ IGFM Resultado Orçamentário RPPS



■ IGFM Receita Tributária Própria    ■ IGFM Despesa com Pessoal  
■ IGFM Liquidez    ■ IGFM Investimento  
■ IGFM Custo Dívida    ■ IGFM Geral  
■ IGFM Resultado Orçamentário RPPS





## IGFM Custo da Dívida

Este índice avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores. Significa o custo da dívida em relação

O comprometimento máximo aceitado varia conforme o grupo populacional:

- Grupo 1 – 0,20%
- Grupo 2 – 0,30%
- Grupo 3 – 0,50%
- Grupo 4 – 2,00%
- Grupo 5 - 2,50%

### Fórmula:

-IGFM Custo da Dívida =  $((\% \text{grupo} - (\text{Juros} + \text{Encargos} + \text{Amortização da dívida}) / \text{RCL}) \times 100) \times (1 / \% \text{grupo})$

Ano	Município	Custo Dívida	Variação Custo da Dívida	RCL	Percentual do Custo da Dívida sobre a RCL	IGFM Custo Dívida	Variação IGFM Custo Dívida
2.011	SINOP	1.324.462,77		177.590.838,77	0,75	0,75	
2.012	SINOP	1.441.169,17	8,81	204.497.007,79	0,70	0,77	1,82
2.013	SINOP	3.091.425,31	114,51	216.217.852,63	1,43	0,52	-31,59
2.014	SINOP	3.356.071,87	8,56	265.442.769,75	1,26	0,58	10,55
2.015	SINOP	2.749.601,47	-18,07	276.901.236,25	0,99	0,67	15,62
2.016	SINOP	4.097.027,53	49,00	332.965.549,51	1,23	0,59	-11,84
2.017	SINOP	5.742.209,22	40,16	303.134.726,64	1,89	0,37	-37,50



#### IGFM Investimento

Os investimentos públicos em áreas de saúde, educação, cultura e assistência social, ruas pavimentadas, iluminação pública de qualidade, transporte eficiente, são exemplos de investimentos municipais capazes de aumentar a produtividade do trabalhador e promover o bem-estar da população, além de contribuir na promoção da qualidade de vida da população, proporcionam benefícios econômicos.

Nesse indicador também foi observado que não há uma variação lógica dos percentuais da relação investimento/RCL entre as faixas populacionais, por essa razão, utilizou-se o mesmo critério para todos os grupos.

Cabe ressaltar que o montante considerado para o cálculo é a despesa liquidada com investimento, em razão da distorção que poderia se apresentar com convênios firmados, os quais exigem que se empenhem o valor global da despesa, enquanto as despesas podem perdurar por mais de um exercício financeiro

#### Fórmula:

-Investimento / RCL > 15% = 1

-Investimento / RCL = 0% = 0

-Investimento / RCL < 15% = 1 + (((INVESTIMENTO/RECEITA\_CORRENTE\_LIQUIDA) - 0,15)/0,15)

Ano	Município	RCL	Investimento	Variação Investimento	Percentual de Investimento sobre a RCL	IGFM Investimento	Variação IGFM Investimento
2.011	SINOP	177.590.838,77	19.018.026,44		10,71	0,71	
2.012	SINOP	204.497.007,79	33.020.702,18	73,63	16,15	1,00	40,08%
2.013	SINOP	216.217.852,63	22.964.391,21	-30,45	10,62	0,71	-29,19%
2.014	SINOP	265.442.769,75	24.750.071,81	7,78	9,32	0,62	-12,22%
2.015	SINOP	276.901.236,25	40.135.622,25	62,16	14,49	0,97	55,45%
2.016	SINOP	332.965.549,51	50.590.254,12	26,05	15,19	1,00	3,49%
2.017	SINOP	303.134.726,64	24.426.889,11	-51,72	8,06	0,54	-46,28%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSO

**APÊNDICE - C**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSO**



## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO DE 2017 (16/01/2017)

(Substitui as publicações anteriores)

### 1 CONCEITO

Conforme definição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público<sup>1</sup>, a classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos tem como objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos. As fontes/destinações de recursos reúnem certas Naturezas de Receita conforme regras previamente estabelecidas. Por meio do orçamento público, essas fontes/destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Assim, mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

### 2 CLASSIFICAÇÃO

No sistema Aplic os códigos de classificação das fontes/destinações de recursos tem a formação apresentada a seguir:

- 1º dígito: IDUSO - IDENTIFICADOR DE USO
- 2º dígito: GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS
- 3º e 4º dígitos: ESPECIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
- 5º ao "10º" dígitos: DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS - **OPCIONAL**

#### 2.1 IDENTIFICADOR DE USO (IDUSO) - (TI.DESTINACAO\_RECURSO\_IDUSO)

Código utilizado para indicar se os recursos se destinam à contrapartida nacional e, nesse caso, indicar a que tipo de operações - empréstimos, doações ou outras aplicações.

Tabela 1

Cod.	Descrição
0	Recursos não destinados à contrapartida
1	Contrapartida - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
2	Contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
3	Contrapartida - Outras Operações de Crédito Externa - OCE
4	Contrapartida - Outras Operações de Crédito Interna - OCI
5	Contrapartida - Convênios Federais
6	Contrapartida - Outros Convênios
9	Outras Contrapartidas

<sup>1</sup> Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). 6ª. ed. Secretaria do Tesouro Nacional.



## 2.2 GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS – (TI.DESTINACAO\_RECORSO\_GRUPO)

Nessa classificação da tabela 2 são segregados os recursos arrecadados no exercício corrente (1) daqueles de exercícios anteriores (3), informação importante já que os recursos vinculados deverão ser aplicados no objeto para o qual foram reservados, ainda que em exercício subsequente ao ingresso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na transposição dos saldos das contas patrimoniais (Classes 1 e 2) e nas contas de controle das DDRs (grupos 721 e 821), na carga inicial, deve-se reclassificar o Grupo de Destinação de Recursos de 1 para 3 somente o valor correspondente ao superávit financeiro por fonte, ou seja, os ativos financeiros que não estão comprometidos. As fontes/destinações já comprometidas devem permanecer com o código do Grupo de Destinação de Recursos igual a 1.

Dessa forma, os créditos adicionais abertos por superávit financeiros utilizarão essas fontes de recursos que possuem seu Grupo de Destinação de Recursos igual 3.

Nesse grupo consta, ainda, na tabela 2 o código 9 - Recursos Condicionados, que são aqueles incluídos na previsão da receita orçamentária, mas que dependem da aprovação de alterações na legislação para integralização dos recursos. Quando confirmadas tais proposições, os recursos são remanejados para as destinações adequadas e definitivas.

Tabela 2

Codificação		Descrição
1	Recursos do Exercício Corrente	Controla os recursos arrecadados e recebidos em transferência no exercício.
3	Recursos de Exercícios Anteriores	Controla os recursos recebidos em exercício(os) anterior(es).
9	Recursos Condicionados	Controla os recursos incluídos na previsão da receita orçamentária, mas que dependem da aprovação de alterações na legislação para integralização dos recursos. Quando confirmadas tais proposições, os recursos são remanejados para as destinações adequadas e definitivas.

## 2.3 ESPECIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS (TI.DESTINACAO\_RECORSO\_ESPECIFIC)

É o código que individualiza cada destinação. Traz em si a parte mais substantiva da classificação, sendo complementado pela informação do IDUSO e Grupo de Destinação.

Somente será possível a validação do informe APLIC com as especificação adotadas para o exercício de 2017. Caso exista algum valor registrado em especificação diferente das adotadas para o exercício de 2017, deve-se efetuar a reclassificação (“DE-PARA”).

Tabela 3

Cod.	Denominação	Descrição
<b>Recursos Ordinários</b>		
00	Recursos Ordinários	Controla os recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.



Cod.	Denominação	Descrição
<b>Recursos da Educação</b>		
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	Controla os recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à educação. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Controla os recursos provenientes de transferências da União recebidos pelos Municípios, relativo ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário educação, PNATE, PNAE, PPDE, e demais programas do FNDE.
18	Transferências do FUNDEB 60%	Controla os recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB, pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.
19	Transferências do FUNDEB 40%	Controla os recursos provenientes de transferências recebidas diretamente pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.
22	Transferências de Convênios - Educação	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	Controla os recursos provenientes da complementação da União ao FUNDEB conforme artigos 4º a 7º da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Controla os demais recursos vinculados destinados à Educação que não se enquadram nas especificações anteriores.
<b>Recursos da Saúde</b>		
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Controla os recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à saúde. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	Controla os recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferência de Alta e Média Complexidade, PSF, PACS e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos).
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Controla os recursos provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS.
23	Transferências de Convênios - Saúde	Controla os recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.
41	Serviços Hospitalares	Controla os recursos provenientes da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado, maternidade, centro de reabilitação etc.
12	Serviços de Saúde	Controla os recursos provenientes da arrecadação da receita proveniente da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde



Cod.	Denominação	Descrição
		pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Controla os demais recursos vinculados destinados à Saúde que não se enquadram nas especificações anteriores.
<b>Recursos da Assistência Social</b>		
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	Controla os recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a Assistência Social.
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controla os recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social.
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Controla os recursos provenientes de transferências do Estado para ações de Assistência Social, exceto convênios.
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Controla os demais recursos vinculados destinados à Assistência Social que não se enquadram nas especificações anteriores.
<b>Recursos Previdenciários</b>		
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Controla os recursos do RPPS, quando não houver segregação de massa.
51	Recursos do Fundo Financeiro	Controla os recursos previdenciários quando da segregação de massa.
52	Recursos do Fundo Previdenciário	Controla os recursos previdenciários quando da segregação de massa.
53	Recursos da Taxa de Administração	Controla os recursos da Taxa de Administração
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	Controla os recursos excedentes da taxa de administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 15 da Portaria MPS nº. 402/2008. Esta fonte será ativada pela transferência das sobras na fonte 53 no encerramento do exercício, caso a municipalidade tenha criado por lei, fundo específico para esta finalidade.
<b>Recursos de Operações de Crédito</b>		
90	Operações de Crédito Internas	Controla os recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional, <b>exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes específicas.</b>
91	Operações de Crédito Externas	Controla os recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional, <b>exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes específicas.</b>
<b>Recursos de Alienação de Bens</b>		
92	Alienação de Bens	Controla os recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis e imóveis permitindo a verificação do cumprimento do disposto no art. 44 da LRF.
<b>Demais Recursos Vinculados</b>		
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Controla os recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n.º 42, de 19/12/2003).



Cod.	Denominação	Descrição
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Controla os recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 39, de 19/12/2002.
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Controla os recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital, não relacionados à educação, saúde ou assistência social.
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	Controla os recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB
81	Valores Restituíveis	Controla os valores referentes depósitos e cauções recebidos pela entidade para garantia de contratos, direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e outros recursos vinculados.
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	Controla os demais recursos vinculados que não se enquadram nas demais especificações anteriores, inclusive não relacionados à educação, saúde ou assistência social.
93	Outras Receitas Não-Primárias	Controla os recursos provenientes de receitas Não Primárias e não classificadas nos itens 90 a 92.
94	Remuneração de Depósitos Bancários	<del>Recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizados por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósito.</del>

Legenda:

- Inclusões em azul;

- Exclusões em vermelho tachado.

## 2.4 DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS (TI.DESTINACAO\_RECORSO)

Código composto por 6 (seis) dígitos que apresenta o maior nível de particularização da Destinação de Recursos. Será pormenorizado por obrigação ou convênio, contudo é necessário observar a compatibilização entre o Grupo, a Especificação e o Detalhamento das Destinações de Recursos.

Tabela 4

Código	Denominação	Descrição
000000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	Controla os recursos sem detalhamento da destinação.
002000	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Controla os recursos transferidos para atender a inclusão de jovens e adultos, que ainda não sabem ler e escrever, em um processo regular de ensino e aprendizagem.
003000	Apoio a Pessoa Idosa - API	Controla os recursos transferidos para atender a promoção, o apoio e a execução de ações que implementem a Política do Idoso, em atendimento prioritário ao idoso de baixa renda, garantindo seus direitos.
004000	Programa de Atenção à Criança - PAC	Controla os recursos transferidos para o atendimento do programa de atenção à criança.
005000	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	Controla os recursos transferidos para o atendimento ao programa de pessoas portadoras de deficiência física.
006000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Controla os recursos transferidos pela União, destinadas a erradicação das crianças de 0 a 14 anos do trabalho em



Codigo	Denominação	Descrição
		situações de risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes.
007000	Programa Sentinela	Controla os recursos transferidos pela União para prestar atendimento social especializado às crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares vítimas de violências, e para criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no Município às crianças e adolescentes atendidas pelo Sentinela.
008000	Piso de Atenção Básica - PAB	Controla os recursos transferidos pelo União para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção à saúde.
009000	Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA	Controla os recursos transferidos pela União destinados à atenção básica ampliada, que é o conjunto de ações, de caráter individual ou coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos Sistemas de Saúde, voltadas para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação.
010000	Programa de Saúde da Família - PSF	Controla os recursos transferidos pela União destinados ao acompanhamento e promoção da saúde das famílias.
011000	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	Controla os recursos transferidos pela União destinados à atenção à saúde bucal da família.
012000	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Controla os recursos transferidos pela União destinados ao acompanhamento e prevenção da saúde da família, através dos Agentes Comunitários de Saúde.
013000	Farmácia Básica	Controla os recursos transferidos pela União destinados à aquisição de remédios básicos para atendimento a população.
014000	Carências Nutricionais	Controla os recursos transferidos pela União destinados a suprir as carências nutricionais da população.
015000	Vigilância Sanitária	Controla os recursos transferidos para atender aos programas da Vigilância Sanitária.
016000	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	Controla os recursos transferidos para o atendimento de programas relacionados à epidemiologia e controle de doenças.
017000	Média Alta Complexidade - MAC	Controla os recursos transferidos para atendimento aos programas de média e alta complexidade.
018000	Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	Controla os recursos transferidos para o desenvolvimento de ações de prevenção e controle ao HIV/AIDS e outras DST.
019000	Convênio SSP/Trânsito	Controla os recursos transferidos para atender aos programas de trânsito.
020000	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Controla os recursos transferidos para atender ao programa de serviço móvel de urgência, que tem por finalidade prestar socorro à população em casos de emergência.
<del>021000</del>	<del>Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica</del>	<del>Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Educação Básica.</del>
<del>023000</del>	<del>Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde</del>	<del>Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados de Saúde.</del>
<del>024000</del>	<del>Operações de Crédito Internas - Outros Programas</del>	<del>Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender aos demais programas do Município.</del>
<del>025000</del>	<del>Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica</del>	<del>Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Educação Básica.</del>
<del>027000</del>	<del>Operações de Crédito Externas para</del>	<del>Recursos provenientes de contratos firmados entre o</del>



Código	Denominação	Descrição
	<del>Programas de Saúde</del>	<del>Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Saúde.</del>
028000	<del>Operações de Crédito Externas — Outros Programas</del>	<del>Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender aos demais programas do Município.</del>
029000	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	Controla as receitas de alienação de bens móveis e imóveis destinados a despesas relacionadas com a Educação Básica.
031000	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	Controla as receitas de alienação de bens móveis e imóveis destinados a despesas relacionadas com a saúde.
032000	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	Controla as receitas de alienação de bens móveis e imóveis não relacionados à educação e saúde.
036000	Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	Controla os recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na Educação Básica.
037000	Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	Controla os recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a Educação Básica, não relacionadas no item anterior.
038000	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	Controla os recursos provenientes da arrecadação das demais receitas de remuneração de depósitos bancários, não detalhadas nos demais itens.
049000	Transferência do Salário Educação	Controla os recursos de transferências da União para o Município, a título de salário educação, na forma da Lei 10.832/2003.
050000	Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.
051000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
052000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Lei 10.880/2004.
053000	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Controla os recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.
054000	Transferência de Convênios da União	Controla os recursos de convênios transferidos da União
055000	Transferência de Convênios do Estado	Controla os recursos de convênio transferidos do Estado
056000	Bolsa Família	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Bolsa Família (PBF).
057000	Transferências FAEC AIH/SIAI	Controla os recursos transferidos para Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, com a finalidade de financiar os procedimentos de alta complexidade em pacientes com referência interestadual, próprios da Câmara Nacional de Compensação, e em ações consideradas estratégicas, cuja responsabilidade direta é do Ministério da Saúde.
058000	Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar	Controla os recursos transferidos referentes à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, durante a internação hospitalar.
059000	Transferências Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	Controla os recursos transferidos para custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES,



Codigo	Denominação	Descrição
		classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade, responsáveis pelo Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.
060000	Transferência de Outros Convênios	Controla os recursos transferidos de outros convênios, exceto os recebidos da União e do Estado.
070000	Transferências Voluntárias da União - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 CF)	Controla os recursos recebidos de transferências voluntárias da União por intermédio de emendas parlamentares individuais, conforme (§ 13, art. 166 da CF/88)

- Inclusões em azul;

~~- Exclusões em vermelho tachado.~~



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação sem Recursos

## APÊNDICE - D

### Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação sem Recursos

## Créditos Adicionais Abertos por Excesso de Arrecadação sem Recursos Disponíveis

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)=e-f	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS (R\$)
0	Recursos Ordinários	R\$ 110.615.882,70	R\$ 111.111.585,09	R\$ 495.702,39	R\$ 3.708.076,00	-R\$ 3.212.373,61	
1	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação (1)	R\$ 34.851.364,20	R\$ 38.050.751,84	R\$ 3.199.387,64	R\$ 3.337.805,00	-R\$ 138.417,36	
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde (2)	R\$ 68.172.498,10	R\$ 77.137.808,88	R\$ 8.965.310,78	R\$ 6.672.000,00	R\$ 2.293.310,78	
	SOMA (3)	R\$ 213.639.745,00	R\$ 226.300.145,81	R\$ 12.660.400,81	R\$ 13.717.881,00	-R\$ 1.057.480,19	R\$ 1.057.480,19
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -União	R\$ 21.438.532,00	R\$ 19.318.581,81	-R\$ 2.119.950,19	R\$ 495.698,59	-R\$ 2.615.648,78	R\$ 495.698,59
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 4.291.070,00	R\$ 5.842.114,30	R\$ 1.551.044,30	R\$ 2.018.609,79	-R\$ 467.565,49	R\$ 467.565,49
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -CIDE	R\$ 199.101,00	R\$ 465.595,99	R\$ 266.494,99	R\$ 267.005,38	-R\$ 510,39	R\$ 510,39
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 9.789.912,00	R\$ 8.415.713,98	-R\$ 1.374.198,02	R\$ 0,00	-R\$ 1.374.198,02	
18	Transferências do FUNDEB -[aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo e	R\$ 11.177.076,99	R\$ 39.823.157,86	R\$ 28.646.080,87	R\$ 0,00	R\$ 28.646.080,87	
19	Transferências do FUNDEB -[aplicação em outras despesas da Educação Básica]	R\$ 36.370.676,01	R\$ 8.654.378,21	-R\$ 27.716.297,80	R\$ 0,00	-R\$ 27.716.297,80	
21	Transferências de Convênios - Assistência Social	R\$ 1.903.600,00	R\$ 4.229,87	-R\$ 1.899.370,13	R\$ 0,00	-R\$ 1.899.370,13	
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.459.720,00	R\$ 2.225.508,77	R\$ 765.788,77	R\$ 1.021.410,78	-R\$ 255.622,01	R\$ 255.622,01
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 11.638.752,00	R\$ 6.379.791,13	-R\$ 5.258.960,87	R\$ 2.874.928,65	-R\$ 8.133.889,52	R\$ 2.874.928,65
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.492.827,00	R\$ 1.375.535,57	-R\$ 117.291,43	R\$ 62.198,80	-R\$ 179.490,23	R\$ 62.198,80
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 1.960.346,00	R\$ 1.957.360,13	-R\$ 2.985,87	R\$ 774.963,56	-R\$ 777.949,43	R\$ 774.963,56
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Estado	R\$ 2.113.688,00	R\$ 1.081.028,42	-R\$ 1.032.659,58	R\$ 0,00	-R\$ 1.032.659,58	
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 95.000,00	R\$ 24.526,66	-R\$ 70.473,34	R\$ 0,00	-R\$ 70.473,34	
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 46.943.363,00	R\$ 40.507.748,89	-R\$ 6.435.614,11	R\$ 0,00	-R\$ 6.435.614,11	
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 5.036.510,00	R\$ 4.190.360,05	-R\$ 846.149,95	R\$ 0,00	-R\$ 846.149,95	
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 19.000.000,00	R\$ 6.068.821,27	-R\$ 12.931.178,73	R\$ 0,00	-R\$ 12.931.178,73	
92	Alienação de Bens	R\$ 54.294,00	R\$ 46.292,09	-R\$ 8.001,91	R\$ 0,00	-R\$ 8.001,91	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 388.604.213,00</b>	<b>R\$ 372.680.890,81</b>	<b>-R\$ 15.923.322,19</b>	<b>R\$ 21.232.696,55</b>	<b>-R\$ 37.156.018,74</b>	<b>R\$ 5.988.967,68</b>

Fonte: Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação - Anexo 01 (Orçamento)

(1) De acordo com o manual CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO DE 2017 (16/01/2017) (Apêndice C): Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.

(2) De acordo com o manual CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO DE 2017 (16/01/2017) (Apêndice C): Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.

(3) Portanto, a análise das fontes 00, 01 e 02 são feitas em conjunto.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Créditos Abertos por Superávit Financeiro sem Recursos

## APÊNDICE - E

### Créditos Abertos por Superávit Financeiro sem Recursos

## Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financeiro sem Recursos Disponíveis

## Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financeiro sem Recursos Disponíveis

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO -EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)	CRÉDITOS ADICIONAIS SEM RECURSOS
0	Recursos Ordinários	R\$ 10.509.275,03	R\$ 10.771.595,03	-R\$ 262.320,00	
1	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (1)	R\$ 297.011,62	R\$ 719.089,80	-R\$ 422.078,18	
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (2)	R\$ 2.461.952,24	R\$ 2.394.327,38	R\$ 67.624,86	
	SOMA (3)	R\$ 13.268.238,89	R\$ 13.885.012,21	-R\$ 616.773,32	R\$ 616.773,32
12	Serviços de Saúde	R\$ 65,54	R\$ 0,00	R\$ 65,54	
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 4.543.822,75	R\$ 5.063.862,84	-R\$ 520.040,09	R\$ 520.040,09
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	R\$ 951.804,88	R\$ 1.801.636,21	-R\$ 849.831,33	R\$ 849.831,33
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 26.555,91	R\$ 46.313,97	-R\$ 19.758,06	R\$ 19.758,06
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-R\$ 31.443,83	R\$ 67.491,36	-R\$ 98.935,19	R\$ 67.491,36
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do	R\$ 3.839.787,07	R\$ 4.000.179,78	-R\$ 160.392,71	R\$ 160.392,71
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 36.241,85	-R\$ 36.241,85	R\$ 36.241,85
21	Transferências de Convênios -Assistência Social	R\$ 198.666,77	R\$ 639.170,71	-R\$ 440.503,94	R\$ 440.503,94
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 795.895,16	R\$ 1.026.254,02	-R\$ 230.358,86	R\$ 230.358,86
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.131,08	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/afiliação)	R\$ 1.788.205,92	R\$ 2.637.570,94	-R\$ 849.365,02	R\$ 849.365,02
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.468.375,76	R\$ 1.653.116,33	-R\$ 184.740,57	R\$ 184.740,57
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 65.301,18	R\$ 163.460,30	-R\$ 98.159,12	R\$ 98.159,12
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 520.298,62	R\$ 639.489,38	-R\$ 119.190,76	R\$ 119.190,76
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 56.578,40	R\$ 56.578,40	R\$ 0,00	
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 182.595.210,62	R\$ 0,00	R\$ 182.595.210,62	
53	Recursos da Taxa de Administração	-R\$ 13.025.704,07	R\$ 0,00	-R\$ 13.025.704,07	
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	-R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
90	Operações de Crédito Internas	-R\$ 2.167.882,82	R\$ 53.716,99	-R\$ 2.221.599,81	R\$ 53.716,99
92	Alienação de Bens	R\$ 272.547,30	R\$ 271.130,50	R\$ 1.416,80	
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 77.923.554,90	R\$ 0,00	R\$ 77.923.554,90	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 273.091.010,03</b>	<b>R\$ 32.242.356,87</b>	<b>R\$ 240.848.653,16</b>	<b>R\$ 4.446.563,98</b>

Fonte: Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

(1) De acordo com o manual CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO DE 2017 (16/01/2017) (Apêndice C):

Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.

(2) De acordo com o manual CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO DE 2017 (16/01/2017) (Apêndice C):

Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.

(3) Portanto, a análise das fontes 00, 01 e 02 são feitas em conjunto.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Lei Dívida

## APÊNDICE - F

### Lei Dívida

**LEI Nº 2465/2017**

**DATA:** 08 de agosto de 2017

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar parcelamento de dívida inscrita junto à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT e dá outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar junto à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT o parcelamento de dívida inscrita do Município para com o Estado de Mato Grosso, conforme Certidão Negativa de Débito - CND nº 2017220844, referente ao Processo nº 466723/2012 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT.

Art. 2º. O parcelamento de que trata o artigo anterior será feito em até 24 (vinte e quatro) meses, com ou sem carência, obrigando-se a observar, com relação ao valor dos compromissos mensais com a operação, os limites de comprometimento de receitas estabelecidas pela legislação em vigor.

Art. 3º. Para garantia do principal e acessórios da referida dívida, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, durante a vigência do respectivo parcelamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 08 de agosto de 2017.

**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**

<b>PUBLICADO EM: 11/08/2017</b> <b>DOC-TCE EDIÇÃO: 1174</b> <b>PÁG. 86</b>
--

## A N E X O VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

### EVENTO: PARCELAMENTO DE MULTAS AMBIENTAIS/PEGE-MT

#### I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

##### §2º do inciso I do Art. 16 da LRF

(Identificar a Despesa)	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2017	2018	2019
Parcelamento de Multa Ambiental	R\$ 50.958,81	R\$ 152.876,44	R\$ 101.917,62
Parcelamento FUNJUS	R\$ 10.191,76	R\$ 20.383,52	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 61.150,57</b>	<b>R\$ 173.259,96</b>	<b>R\$ 101.917,62</b>

##### \*MEMÓRIA DE CÁLCULO:

**Para o ano de 2017:** O valor da multa ambiental, corrigida com juros, é de R\$ 305.752,87, dividido por 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo previsto o pagamento de 04 (quatro) parcelas em 2017 (R\$ 50.958,81). Valor para FUNJUS R\$ 30.575,28 dividido em 12 (doze) parcelas, sendo previsto o pagamento de 04 (quatro) parcelas em 2017 (R\$ 10.191,76). Dados extraídos da CDA nº 2017220844 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso/ PGE-MT.

**\*Para os anos de 2018 e 2019:** Valor da multa ambiental corrigida com juros R\$ 305.752,87, dividido por 24 (vinte e quatro) parcelas sendo previsto o pagamento de 12 (doze) parcelas em 2018 (R\$ 152.876,44) e 08 (oito) parcelas em 2019 (101.917,62). Valor para FUNJUS R\$ 30.575,28, dividido em 12 (doze) parcelas, sendo previsto o pagamento de 08 (oito) parcelas em 2018 (R\$ 20.383,52). Dados extraídos da CDA nº 2017220844 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso/ PGE-MT.

#### 2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

##### §1º do Art. 17 da LRF

Fonte de Recursos (Ação Orçamentária)	2017
04.01000.28.843.0012.9010-3.2.90.00.00.0-1.00.000000	R\$ 61.150,57
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 61.150,57</b>

\*Nota Explicativa: Saldo suficiente para atender a previsão da despesa na Dotação 9010 - Serviço da Dívida Interna Contratada.

#### 3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

##### Art. 17, § 2º e 4º da LRF

##### EVENTO: PARCELAMENTO DE MULTAS AMBIENTAIS

FONTE DE RECURSO	2018	2019
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)	R\$173.259,96	R\$
Redução de Despesas de Caráter Continuado órgão		101.917,62

**Nota Explicativa:** As Receitas Correntes têm uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. As projeções de receitas observam o disposto no art. 12 da LRF. E ainda nas previsões de despesas para os exercícios de 2018 e 2019 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a

---

nova despesa gerada.

Sinop - MT, 08 de agosto de 2017.

---

**IVETE MALLMANN FRANKE**

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

**ROSANA MARTINELLI**

**Prefeita Municipal**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - Pesquisa Control-P

## **APÊNDICE - G**

### **Pesquisa Control-P**



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: [secex-valteralbano@tce.mt.gov.br](mailto:secex-valteralbano@tce.mt.gov.br)

**PROTOCOLO DE ENTRADA SISTEMA CONTROL-P**

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/2016

SISTEMA CONTROL-P

DATA DA PESQUISA: 14/07/2016

PERÍODO PESQUISADO: 08/11/2016 A 14/07/2017

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
209716	2016	09/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 696/2016/GAB/JCN, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 1813/2016
211532	2016	09/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO 1780/2016/OUVIDORIA
212806	2016	17/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	JUAREZ ALVES DA COSTA	RECURSOS	ORDINARIO	RECURSO ORDINARIO REFERENTE AO ACORDAO 570/2016 PROCESSO NR 26360/2015
213934	2016	18/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE - ADESCO	RECURSOS	ORDINARIO	RECURSO ORDINARIO REFERENTE AO PROCESSO NR 26360/2015/ APENSO NR 15547/2015/ ACORDAO NR 570/2016
220418	2016	30/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	CONSULTAS	CONSULTAS	REQUER INFORMACOES REFERENTE AOS CONTRATOS OSCIPS
220990	2016	30/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER NOVA SENHA DE ACESSO AO SISTEMA GO GLOBAL
14354	2017	19/12/2016 16:07:30	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO	SECEX - RELATORIAS	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
14362	2017	19/12/2016 16:07:30	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
14370	2017	19/12/2016 16:07:30	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE SISTEMA APLIC	ANALISE SISTEMA APLIC	ANALISE SISTEMA APLIC - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
14389	2017	19/12/2016 16:07:31	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
14397	2017	19/12/2016 16:07:31	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
14400	2017	19/12/2016 16:07:32	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
238376	2016	27/12/2016 12:31:33	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	LEI QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORACAO E EXECUCAO DA LEI ORCAMENTARIA REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017 - APLIC
42129	2017	16/01/2017 07:45:16	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	LEI ORCAMENTARIA ANUAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017 - APLIC
45756	2017	20/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	JUAREZ ALVES DA COSTA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA MANIFESTACAO DE DEFESA REFERENTE AO PROCESSO NR 182150/2016
45772	2017	20/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	JUAREZ ALVES DA COSTA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA MANIFESTACAO DE DEFESA REFERENTE AO PROCESSO NR 29521/2016
46051	2017	20/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO/2017
46248	2017	23/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA REFERENTE AO SISTEMA APLIC/2016
47244	2017	24/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	POLICIA JUDICIARIA CIVIL DE MATO GROSSO	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REITERANDO PROTOCOLOS NRS 49409/2016, 95036/2016
47490	2017	24/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	JUAREZ ALVES DA COSTA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA MANIFESTACAO DE DEFESA REFERENTE AO PROCESSO NR 233200/2015
57371	2017	03/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA MANIFESTACAO REFERENTE AO PROCESSO NR 29521/2016
57975	2017	06/02/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIABA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	LEVANTAMENTO	AUDITORIA	LEVANTAMENTO REF. A IMPLEMENTACAO DAS RECOMENDACOES ADVINDAS DAS AUDITORIAS



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: [secex-valteralbano@tce.mt.gov.br](mailto:secex-valteralbano@tce.mt.gov.br)

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
				DE MATO GROSSO			OPERACIONAIS NA ASSIST. FARMACEUTICA, REGULACAO ASSIST. E ATENCAO BASICA ACORDAO 3.392/15 TP DE 25/08/15
71188	2017	08/02/2017 16:16:53	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO	SECEX - OBRAS	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
71196	2017	08/02/2017 16:16:54	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
78310	2017	10/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 810/2016/GAB-JCN, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 1813/2016, INQUERITO CIVIL NR 31/2015 - SIMP 003396-014/2015
77402	2017	13/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO 247/2017/OUVIDORIA
83844	2017	21/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA DO SISTEMA APLIC/2016
84670	2017	21/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER COPIA DO PARECER DO MPC REFERENTE AO PROCESSO NR 138304/2014/VIA MEIO ELETRONICO
86479	2017	23/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	BOLETO AUTOMATICO	INADIMPLENCIA	BOLETO DE MULTA PELO ATRASO DO ENVIO DE PRESTACAO DE CONTA
92827	2017	06/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	IVETE MALLMANN FRANKE	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DADOS PARA QUE SEJA EFETUADO O DEPOSITO, REFERENTE AO PROCESSO NR 115053/2014 (PAF 2016-2017) ANALISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINACOES COM PRAZO EXARADAS POR MEIO DO ACORDAO N. 3611/2015-TP, PROCESSO N. 13846/2014.
94102	2017	07/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT	DETERMINACOES E RECOMENDACOES	TERMO DE ADESAO NR 021/2017, CUJA FINALIDADE E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DA EFICIENCIA E DA TRANSPARENCIA DOS SERVICOS PUBLICOS
95141	2017	07/03/2017	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	TERMO DE ADESAO	PDI	ENCAMINHA MANIFESTACAO DE DEFESA, REFERENTE AO PROCESSO NR 182150/2016
97420	2017	10/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA - EPP	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ANALISE SISTEMA GEO-OBRAS
107018	2017	16/03/2017 09:25:27	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	ANALISE SISTEMA GEO-OBRAS	ANALISE SISTEMA GEO-OBRAS	



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
				DE MATO GROSSO			
111538	2017	21/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	ELIZABETE CILIAO	PEDIDO DE RESCISAO	PEDIDO DE RESCISAO	PEDIDO DE RESCISAO, REFERENTE AO ACORDAO NR 511/2016 /PROCESSO NR 254843/2015
111953	2017	22/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA REF. SISTEMA APLIC/2016
114774	2017	24/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	WILSON TERUMASSA KUBOTA	PEDIDO DE RESCISAO	PEDIDO DE RESCISAO	PEDIDO DE RESCISAO, REFERENTE AO ACORDAO NR 18/2017 E 402/2016 /PROCESSO NR 254878/2015
118567	2017	29/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER TROCA DE SENHA DO SISTEMA APLIC
120375	2017	30/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DECLARACOES EM ATENDIMENTO A PORTARIA INTERMINISTERIAL NR 507/2011
120537	2017	30/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER ACESSO AO DIARIO OFICIAL DE CONTAS
127060	2017	07/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER FLEXIBILIZACAO DA REGRA DO SISTEMA APLIC/2017
130150	2017	11/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO N.º 731/2017
131300	2017	13/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA DO SISTEMA APLIC/2016
131121	2017	17/04/2017 09:10:27	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO/2016 ALTERACAO - APLIC
135089	2017	19/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	LEVANTAMENTO	AUDITORIA	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZACAO- VISITA AS ESCOLAS
154970	2017	02/05/2017	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	TERMO DE CESSAO DE USO	DIARIO OFICIAL ELETRONICO	TERMO DE CESSAO DE USO DIARIO OFICIAL DE CONTAS
153540	2017	10/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER CERTIDAO NEGATIVA
153575	2017	10/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	CERTIFICACAO DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO	CERTIFICACAO DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO	CERTIFICACAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
158992	2017	17/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	JUAREZ ALVES DA COSTA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER COPIA REFERENTE AO PROCESSO NR 1813/2016, VIA MEIO ELETRONICO
163686	2017	23/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	LEVANTAMENTO	AUDITORIA	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
				DE MATO GROSSO			PROJETO DE FISCALIZACAO- VISITA AS ESCOLAS( ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA AMARO DE SOUZA )
163716	2017	23/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	LEVANTAMENTO	AUDITORIA	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZACAO- VISITA AS ESCOLAS ( ESCOLA MUNICIPAL SILVANA )
163724	2017	23/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	LEVANTAMENTO	AUDITORIA	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZACAO- VISITA AS ESCOLAS ( ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA )
163732	2017	23/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	LEVANTAMENTO	AUDITORIA	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZACAO- VISITA AS ESCOLAS ( ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO DIAS)
172219	2017	30/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO N.º 1318/2017
175323	2017	31/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC INFORMANDO A PROMOCAO DE ARQUIVAMENTO DO INQUERITO CIVIL SIMP NR 001300023/2013 PARA PROVIDENCIAS
175609	2017	01/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	FAMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP - EPP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO NR 205354/2016.
180122	2017	07/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	ROSANA TEREZA MARTINELLI	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REFERENTE AO PROTOCOLO NR 94102/2017.
181951	2017	08/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REFERENTE TAG 34/2016/LAI
184438	2017	12/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 1813/2016
167088	2017	13/06/2017 10:26:50	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
155004	2017	13/06/2017 10:38:10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
188212	2017	14/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	JUAREZ ALVES DA COSTA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER DILACAO DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO NR 205354/2016
188220	2017	14/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	WILSON TERUMASSA KUBOTA	PEDIDO DE RESCISAO	PEDIDO DE RESCISAO	PEDIDO DE RESCISAO, REFERENTE AO ACORDAO NR 3611/2015 /PROCESSO NR 13846/2014.
175706	2017	18/06/2017 10:39:38	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
189634	2017	19/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TAIZE AVRELLA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO NR 205354/2016.
191493	2017	20/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO
193429	2017	20/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 139319/2011.
194166	2017	22/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	MAURO AUGUSTO LAURINDO DA SILVA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DEFESA REFERENTE AO PROCESSO NR 205354/2016
194778	2017	22/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REF AO PROTOCOLO NR 94102/2017
201960	2017	28/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	ROSANA TEREZA MARTINELLI	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA MANIFESTACAO REFERENTE AO PROCESSO NR 233200/2015.
182168	2017	28/06/2017 16:59:35	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
205036	2017	30/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA DO SISTEMA APLIC/2017
202436	2017	30/06/2017 11:32:30	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	ANALISE DE EDITAIS	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA) PARA IRREGULARIDADES NA ANALISE DE EDITAIS
215821	2017	06/07/2017 16:38:05	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	MONITORAMENTO	LEI DE ACESSO A INFORMACAO - LAI	MONITORAMENTO AC 239/2016-TP - LEI DE ACESSO A INFORMACAO - LAI
216399	2017	07/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC PARA PROVIDENCIA
219398	2017	11/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO/2017/Nº 1643/OUVIDORIA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Audiência Pública LDO

## **APÊNDICE - H**

### **Audiência Pública LDO**

(horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop/MT, 27 de março de 2015.

**Vanusa Aparecida Serpa**

*Pregoeira - Portaria nº 372/2013*

### PORTARIA Nº 169/2015

**DATA:** 23 de março de 2015

**SÚMULA:** Destituir os servidores que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Destitui os servidores que menciona, conforme Lei Complementar nº. 062/2011, a partir de 02 de março de 2015:

MATRICULA	NOME	CARGO	UNIDADE EDUCATIVA
5052	CLERIA MARIA MALAQUIAS	COORDENADOR PEDAGOGICO	CENTRO ED. LIN-DOLFO J. TRI-ERWEILLER
2940	SANDRA FATIMA DE QUADRA ZIMPEL	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	CMIEC VALMOR COPATI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de março de 2015.

JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

**O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto no artigo 45, § único e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público, o RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO, relativo ao exercício de 2015 o qual será publicado no site da prefeitura [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) e estará à disposição da população no Departamento de Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento após o dia 14/04/2015.

Sinop-MT, 27 de março de 2015.

JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES  
Secretário de Planejamento Finanças e Orçamento

### PORTARIA Nº. 181/2015

**DATA:** 26 de março de 2015

**SÚMULA:** Exonera, a pedido do quadro efetivo, os servidores que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
7079	ANDERSON MACIEL DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	14	04.03.2015
8429	CLEONICE RODRIGUES PANSIERE	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20 h	29	18.03.2015
9298	DEIZE DA SILVA COSTA BESERRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40 h	30-02	11.03.2015
8433	ELIANA LUCAS GIMENEZ	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20 h	29	04.03.5015
7338	FABIOLA CAROLINE ROSSI DA CUNHA	PROF. LIC. EM ED. FÍSICA 20 h	29	18.03.2015
6741	MARCIA CRISTINA LOPES GARCIA	PROF. LIC. EM LETRAS 20 h	29	18.03.2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de março de 2015.

JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 021/2015. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais que Disponha de profissional de nível médio com curso técnico em Meio Ambiente e de Nível superior em Pedagogia para coordenar e atender as exigências do Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop/MT de número 801587/2014 a ser desenvolvido pela para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no ano de 2015 e 2016.** ABERTURA da SESSÃO: 14/04/2015 às 09h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop/MT, 27 de março de 2015.

**Vanusa Aparecida Serpa**

*Pregoeira - Portaria nº 372/2013*

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E DE  
DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto no artigo 45, § único e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público, o RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO, relativo ao exercício de 2015 o qual será publicado no site da prefeitura [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) e estará á disposição da população no Departamento de Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento após o dia 14/04/2015.

Sinop-MT, 27 de março de 2015.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
**Secretário de Planejamento Finanças e Orçamento**



## **DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, sob penas da Lei, que o Relatório de Projetos em andamento, foi publicado em 14/04/2015 no mural desta Prefeitura, e colocado à disposição na página da internet [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) contendo os elementos dispostos no art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Sinop-MT., 03 de julho de 2015.

**JUAREZ COSTA**  
**RG: 2289021 SSP/PR.**  
**Prefeito Municipal**

## Documentos da LDO

clique no mouse sobre a tabela para mais opções

Seleção por recebimento:

Documento	Mês Comp.Documento	Código Tipo	Tipo Descrição	Arquivo PDF	Publicações: Protocolo (Control-P)	Recebimento
	22	5	Documento comprobatório da publicação dos balanços ou Leis	DD_201722_00013.PDF	0 2388376/2016	27/12/2016 12:31:33
	22	14	Ofício de encaminhamento	DD_201722_00004.PDF	0 2388376/2016	27/12/2016 12:31:33
	22	44	Lei de diretrizes orçamentárias	DD_201722_00005.PDF	0 2388376/2016	27/12/2016 12:31:33
	22	45	Anexo I contendo as metas e ações prioritizadas para o exercício a que se refere ou sua re...	DD_201722_00006.PDF	0 2388376/2016	27/12/2016 12:31:33
	22	46	Anexo de Metas Fiscais	DD_201722_00007.PDF	0 2388376/2016	27/12/2016 12:31:33
	22	47	Anexo de Riscos Fiscais	DD_201722_00008.PDF	0 2388376/2016	27/12/2016 12:31:33
	22	48	Relatório dos projetos em andamento encaminhados ao Poder Legislativo	DD_201722_00010.PDF	0 2388376/2016	27/12/2016 12:31:33
	22	49	Comprovação de que a LDO, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participa...	DD_201722_00012.PDF	0 2388376/2016	27/12/2016 12:31:33
	22	50	Comprovante de remessa de relatório de projetos em andamento no Poder Legislativo	DD_201722_00011.PDF	0 2388376/2016	27/12/2016 12:31:33
	22	51	Comprovante de publicação de relatório de projetos em andamento (ampla divulgação)	DD_201722_00009.PDF	0 2388376/2016	27/12/2016 12:31:33